



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do decreto municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

71  
Js

Js

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

72  
J

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

J



20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do decreto municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

Js



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

73  
JS

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

*Juliano Eugenio da Silva*  
Juliano Eugenio da Silva  
**Pregoeiro**

## Anexo 1

### Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 08/2022.

#### 1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia.

#### 2. Justificativa:

Os **materiais de consumo médicos hospitalares listados** no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do decreto municipal 962/2016<sup>2</sup>; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

#### 3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

- 2 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I – não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**Item 01: 212679 / BR0465272 / Alça de Polipectomia Descartável 10 mm**

Alça de Polipectomia oval colono, descartável, com cateter em teflon, alça em aço inox multifilamentado, com abertura - parte ativa 10mm.

Apresentação: embalagem unitária estéril.

**Quantidade: 100 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 199,00**

**Item 02: 212680 / BR0465275 / Alça de Polipectomia Descartável 15 mm**

Alça de Polipectomia oval colono, descartável, com cateter em teflon, alça em aço inox multifilamentado, com abertura - parte ativa 15mm.

Apresentação: embalagem unitária estéril.

**Quantidade: 100 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 183,67**

**Item 03: 212681 / BR0465278 / Alça de Polipectomia Descartável 25 mm**

Alça de Polipectomia oval colono, descartável, com cateter em teflon, alça em aço inox multifilamentado, com abertura - parte ativa 25mm.

Apresentação: embalagem unitária estéril.

**Quantidade: 100 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 199,00**

#### 4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não

corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

**4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.**

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

**5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional** (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

## **6. Da proteção de dados**

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta

ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em



**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Fabiana Martins  
Gestora do Contrato  
**Coordenadora de Compras Feas**

Js



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Anexo 2

### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_  
Processo Administrativo n.º: 08/2022 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º 28/2022 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do decreto municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 28/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**

**Marca:**

**Valor unitário: R\$**

**Quantidade estimada:**

**Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 28/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Anexo 3 Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 28/2022-Feas  
Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do decreto municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.  
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 28/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Js

79  
JK

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DOUTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2022.

Prezado(a) Senhor(a),

**OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Rócio, nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.937.243/0001-01, neste ato representada por sua procuradora e sua representante legal (Procuração anexa), vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na legislação pertinente e em especial o Item 16 e seguintes do citado Edital, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO, COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**

ao Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos motivos e fundamentos que a seguir passará a expor.

**I – PRELIMINARMENTE: DA TEMPESTIVIDADE**

O edital que dá lastro ao pregão ora referido menciona, em seu item 5 e seguintes, que:

*“5.1 Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do decreto municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.”*

*“Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”*

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 –  
www.olympusamerica.com

Página 7 de 7

DS  
GJ

Considerando-se que a abertura da sessão pública está prevista para o próximo dia 10 de março (quinta-feira), tem-se que a contagem retroativa de 2 (dois) dias úteis recairá na terça-feira imediatamente anterior, ou seja, dia 18 de fevereiro.

Sendo assim, pleiteia-se desde já a admissibilidade do presente recurso, posto que inequivocamente tempestivo.

## **II - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

O presente edital solicita no Item 11, IV alínea "a – a.1":

*"a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.*

*a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do decreto municipal 104/2019:*

*ILC > ou = 1*

*ILG > ou = 1*

*SG > ou = 1"*

Não há nenhum reparo a se fazer nas exigências apontadas acima, a não ser a necessidade de uma simples inclusão no texto de modo a também aceitar o capital social no montante mínimo indicado no edital, como forma de comprovação alternativa quando não se atinge os índices requeridos. Este é o objeto da presente impugnação.

### **Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 –  
www.olympusamerica.com

**(i) Do Mérito**

Um edital de licitação deve especificar quais são os critérios que serão utilizados para avaliar a boa situação financeira e econômica das empresas participantes, conforme os ditames do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993 ("Lei de Licitações"). E nesse particular nota-se que a Lei de Licitações foi cuidadosa ao determinar que a documentação relativa à qualificação econômica financeira limitar-se-ia a três itens: (i) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (ii) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; e (iii) garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

A adoção de índices contábeis deve ser justificada no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, guardando relação direta com o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, nos termos do artigo 31, §5º, da Lei de Licitações.

Portanto, a adoção dos índices, muito embora previsto em lei, deve ser tratado como exceção aos limites expostos no artigo 31 e respectivos incisos, daí a necessidade de se justificar a sua adoção no certame licitatório. O mesmo raciocínio deve valer para a aceitação da alternativa adotada no Edital para os casos em que o índice de SG, LG ou LC não sejam iguais ou maior que um. A apresentação de patrimônio líquido no montante mínimo indicado, conforme disposto no Edital, serve tão somente para serem utilizados quando não se atinge os índices apontados acima e em combinação com os demais documentos apresentados. Não há razão, portanto, para que não se aceite o capital mínimo com o mesmo propósito.

Pelo que se depreende da leitura sistemática do Edital, percebe-se uma preocupação para não limitar a participação de empresas interessadas no objeto, até mesmo no que diz respeito à apresentação dos balanços mencionada acima, já que o Edital é flexível ao determinar que o licitante poderá apresentar "..., conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

*Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro”.*

Não há porque ser diferente em relação à possibilidade de se apresentar o capital social mínimo como forma de comprovação da boa saúde financeira da licitante. Esta possibilidade não tem nada de extraordinário, afinal as exigências de habilitação qualificação econômica financeira constantes do Edital, que faz remissão ao § 2º do art 102 da Lei n. 9433/05 (correspondente ao artigo 31, §2º da Lei 8.666/93), admite que seja aceito, de forma não cumulativa, a apresentação de capital social mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação. Tal medida também encontra guarida na súmula 275 do TCU<sup>1</sup>. O objetivo não é outro que não seja garantir a ampla participação de interessados, em homenagem aos princípios que regem toda e qualquer licitação insculpidos no artigo 3º da Lei 8.666/93.

Tais condições, mantidas como estão, não favorecem a ampliação da competitividade, na medida em que empresas poderão deixar de participar do certame devido à uma pequena restrição dos critérios que serão aplicados, sem que isso seja necessário.

Desta forma, não se vislumbra justificativa para que não sejam admitidas formas alternativas de comprovação da boa situação financeira da empresa, a exemplo da comprovação com base no percentual aplicado sobre o CAPITAL SOCIAL MÍNIMO.

Além disso, há também decisão do TCU admitindo como **válido** o edital que permitia que empresas fossem **habilitadas com base na demonstração de capital social**, caso não preenchessem os índices contábeis que demonstrassem uma boa situação econômico-financeira (**Acórdão nº 247/2003 – Plenário, Rel. Min. Marcos Vilaça**). Afinal, a comprovação de capital social mínimo demonstra o porte e o poder financeiro de uma empresa, fatores também de grande importância para o cumprimento de obrigações assumidas.

Outras instituições realizaram, por exemplo, a inclusão de exigência na qualificação econômico-financeira de seu edital, a fim de ampliar a competitividade de seus processos licitatórios, a exemplo da Universidade Federal da Fronteira do Sul, Prefeitura Municipal de Macapá, o Hospital Militar de Área de Porto Alegre e o Hospital Universitário de Lagarto / SE, nos seguintes termos:

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 –  
www.olympusamerica.com

Página 7 de 7

DS  
AS

81  
JS**Caso 1 (UFFS)**

**"Em resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Eletrônico 50/2018, Informo que considerando todo o exposto, entende a Administração ser plausível a ampliação do entendimento, buscando a ampliação da disputa. Assim, o Edital será alterado, aplicando-se no que for cabível o disposto no Art. 31 Inc. III da Lei 8.666/1993. Considerando que, tal alteração não reflete-se em necessidade de alteração das propostas já apresentadas, mantêm-se a data do certame conforme agendada. Considerando o exposto, acolho o pedido de impugnação, pela**

<sup>1</sup> Súmula 275: "Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços".

**tempestividade que o reveste e decido por julgar o mesmo PROCEDENTE. Atenciosamente. Everton Cavalheiro Pregoeiro" (UASG: 158517 - PE n° 50/2018).**

**Caso 2 (Pref. Munic. Macapá)**

**"Em resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO do Edital de Licitação n° 743140 - Pregão Eletrônico n° 073/2018-CCL/SEGOV/PMM, informo que considerando todo o exposto, entende a Administração ser plausível a ampliação do entendimento, buscando ampliação da disputa. Assim o edital será alterado da seguinte forma:**

8.4.3.4. As empresas, que não apresentarem o índice ou apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

8.4.3.4.1. Capital social não inferior a 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada pela licitante após a fase de lances, considerados os riscos para a administração no cumprimento das obrigações contratuais, conforme o §3º do Art. 31, da Lei 8.666/1993.

**Caso 3 (HMAPA)**

De: Setor de Licitações e Contratos - HMAPA [mailto:slc@hmapa.eb.mil.br]

Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2019 08:52

Para: Christian Ronqui

Assunto: Re: IMPUGNAÇÃO - PE N° 40/2018\_15/03/2019\_HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE - HMAPA

Sr. Licitante, bom dia.

Informo que o Pregão 40/2018 está suspenso, conforme publicado em DOU do dia 14/03/2018.

No entanto, adianto que as alterações quanto à qualificação econômico-financeira serão atendidas em Edital retificado a ser publicado.

--

att,

2º Ten De Conti - Pregoeiro

Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA)

Setor de Licitações e Contratos (SLC)

Avenida Mariland, nº 450, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190

Telefones: (51) 2111-8311 (Licitações) / 2111-8358 (Contratos Administrativos)

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 –

www.olympusamerica.com

Página 7 de 7

DS  
AS

**Caso 4 (Hospital Universitário de Lagarto/SE – EBSERH)**

Resposta 09/04/2019 11:53:39

Após análise efetuada pelo agente de licitação (quanto ao 1º ponto a ser questionado) e pela equipe técnica do setor requisitante da demanda (quanto aos demais pontos), os mesmos informam o seguinte: 1º PONTO A SER QUESTIONADO SOBRE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA: Questiona-se se, onde se lê, no item 9.7.4 do edital, "As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente", deve-se ler, na verdade, "As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido OU CAPITAL SOCIAL de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente", em alinhamento com o disposto no § 2º do artigo 31 da Lei 8.666/93. Solicitamos vossa manifestação do tema abordado, até por ser adequado e aceito pelos Tribunais o entendimento de que o § 2º do artigo 31 da Lei 8.666/93 autoriza comprovação da qualificação econômica também através de capital social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. RESPOSTA: Observando os termos do art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018, a empresa deverá comprovar sua qualificação econômica-financeira com CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, caso está presente resultado inferior ou igual a 1 (um) nos índices informado no item 9.7.3. do edital.

**(grifos nossos)**

Dessa forma, resta claro que a exigência prevista no Edital restringe desnecessariamente a competitividade no Pregão, o que não se mostra adequado às regras e princípios dos procedimentos licitatórios.

O art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018, bem como os §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, **permite que a autoridade competente inclua a demonstração do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo.** Logo, a alteração/inclusão das exigências citadas no presente edital, não acarretará prejuízos à administração.

A esse propósito, cabe ponderar que a Lei de Licitações (art. 3º, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993) veda a existência de condições no Edital que prejudiquem a competição, frustrando a finalidade do procedimento licitatório que é a contratação da proposta mais vantajosa para o Poder Público, com plena observância do princípio da isonomia. Neste sentido é o que determina recente decisão do TJBA:

*"Isso posto, tem-se como premissa do processo licitatório que a Administração Pública deve interpretar as normas editalícias de modo a resguardar o interesse público, de um lado, e, de outro, impedir a ocorrência de restrições indevidas ao caráter competitivo da licitação. Desse modo, espera-se do administrador público a adoção de condutas que atendam à finalidade precípua da licitação, qual seja, atender ao interesse público, fulcrando-se na busca da proposta mais vantajosa." : Remessa Necessária n.0009182-75.2010.8.05.0250\_ data do julgamento 20 de agosto de 2020)*

Por certo, a inclusão de alternativas no caso de empresas que não apresentem índices contábeis e o patrimônio líquido especificados expressamente no Edital, **em especial, admitindo-se a possibilidade de comprovação de capital social mínimo,** terá o condão de melhor prestigiar o interesse público, na medida em que a possibilidade de ampliação do número de licitantes criará ambiente

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 –  
www.olympusamerica.com

Página 7 de 7

82  
JS

propício ao oferecimento de propostas mais competitivas, resultando numa contratação mais econômica para a Administração Pública.

Portanto, o Edital, nos termos atualmente publicados, contém exigências cujo efeito será afastar potenciais licitantes do certame. Assim, buscando-se que se obtenha a proposta mais vantajosa aos interesses públicos e que se prestigie os princípios de direito público, requer-se o deferimento da alteração solicitada nesta Impugnação.

**III – DOS PEDIDOS**

Diante de tudo o quanto restou exposto, de modo a possibilitar a contratação para aquisição de bens mais vantajosa à UESC, requer-se:

- (i) seja conhecida e acolhida a presente Impugnação a fim de que o referido Edital seja revisto e alterado de forma a garantir a justa e isonômica participação de todos os potenciais licitantes;
- (ii) **inclua-se, dentre as alternativas para a comprovação da qualificação econômico-financeira contida no Item Item 11, IV alínea “a – a.1” do Edital, em especial admitindo-se também a possibilidade de comprovação através de CAPITAL SOCIAL MÍNIMO, no caso das licitantes que não apresentarem índices contábeis previamente definidos.**

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de março de 2022.

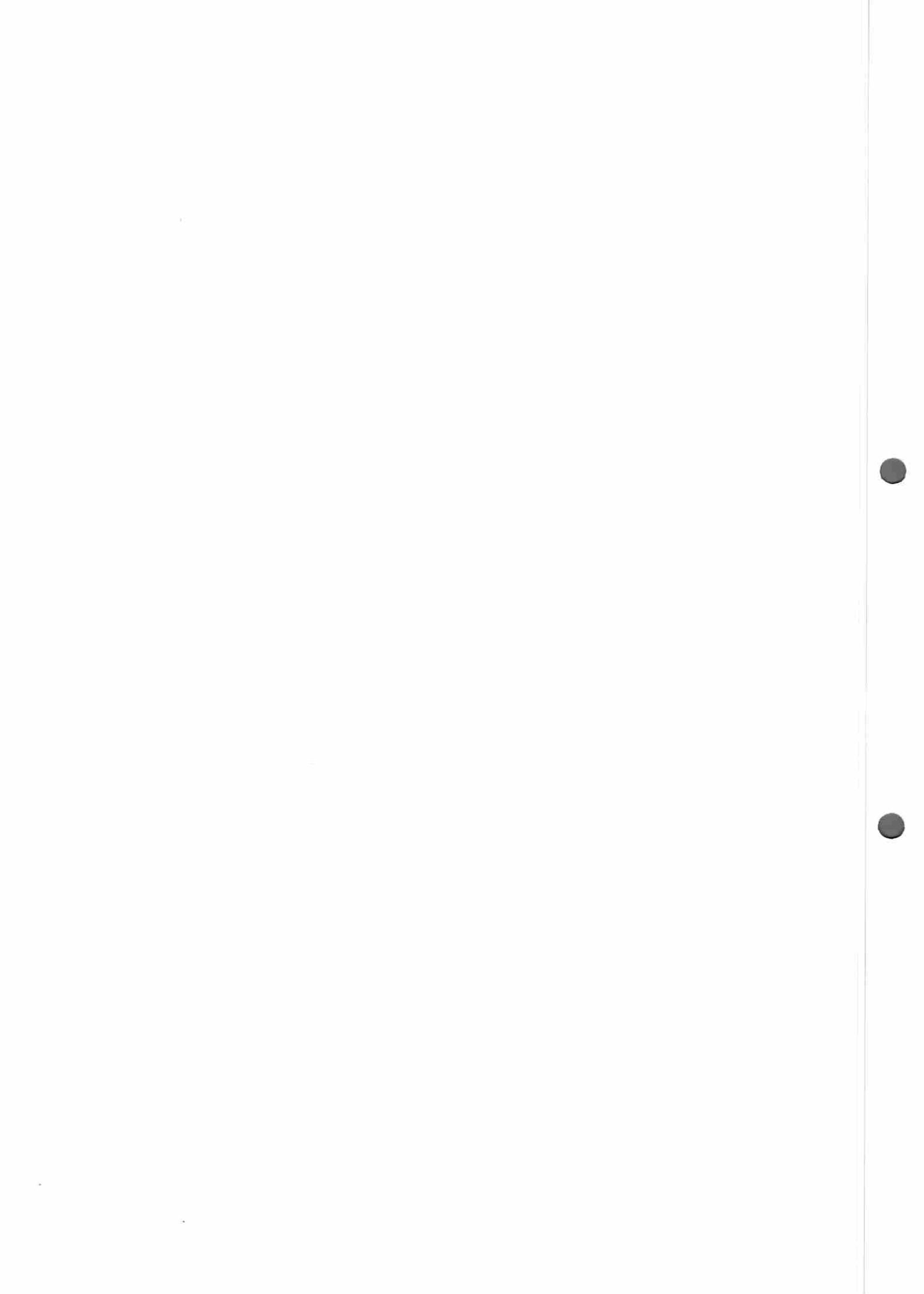
DocuSigned by:  
*Amanda Pires*  
1A4CA59F71E748A...

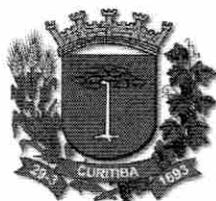
DocuSigned by:  
*Tatiana Vidal*  
BDD0188728554EB

**OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**

**CNPJ: 04.937.243/0001-01**

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Boletim de esclarecimento nº 1

Processo Administrativo nº 08/2022.

Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia."

Informamos que foi recebida impugnação aos termos do edital do certame em epígrafe, nos termos do documento em anexo (pg. 2-8 deste boletim).

Em suma, a impugnante solicita que seja inserido no edital possível alternativa para a comprovação da qualificação econômica financeira.

Resposta:

A Feas, por óbvio, está sujeita ao princípio da legalidade. O diploma que regula a habilitação de empresas em licitações neste município é o Decreto Municipal núm. 104/2019, e está expresso no instrumento convocatório como regrador. Esse edito já contempla alternativas para empresas que porventura não alcancem os índices contábeis. O artigo 10, § 3 desse diploma, explana que empresas com índices menores que 1 poderão ser habilitadas, após análise do patrimônio líquido. Veja-se:

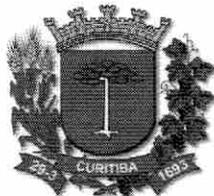
*Art. 10 [...]*

*§3º A Comissão de Cadastro poderá conceder cadastro para pessoa jurídica que apresentar índices menores que 1. Na análise do Balanço Patrimonial, para pessoa jurídica que apresentar índices menores que 1, será avaliado se esta dispõe de patrimônio líquido positivo.*

Desta forma, aquilo que a empresa solicita – uma possível alternativa para a comprovação da qualificação econômica financeira para além dos índices contábeis – já está previsto em legislação municipal, a qual a Feas está sujeita. Ou seja, por força legal, nesta licitação "para pessoa jurídica que apresentar índices menores que 1, será avaliado se esta dispõe de patrimônio líquido positivo". Em assim sendo, não há necessidade de alteração no edital de embasamento.

Curitiba, 09 de março de 2022.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

DocuSign Envelope ID: EB3EDC28-E57F-4115-83FD-5F05F3BE398A

**OLYMPUS**

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DOUTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO  
ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2022.

Prezado(a) Senhor(a),

**OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Rócio, nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.937.243/0001-01, neste ato representada por sua procuradora e sua representante legal (Procuração anexa), vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na legislação pertinente e em especial o Item 16 e seguintes do citado Edital, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO, COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**

ao Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos motivos e fundamentos que a seguir passará a expor.

**I – PRELIMINARMENTE: DA TEMPESTIVIDADE**

O edital que dá lastro ao pregão ora referido menciona, em seu item 5 e seguintes, que:

*“5.1 Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do decreto municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.”*

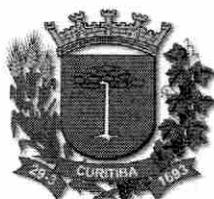
*“Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”*

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 –  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

Página 7 de 7

DS  
AS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

DocuSign Envelope ID: EB3EDC28-E57F-4115-83FD-5F05F3BE398A

**OLYMPUS**

Considerando-se que a abertura da sessão pública está prevista para o próximo dia 10 de março (quinta-feira), tem-se que a contagem retroativa de 2 (dois) dias úteis recairá na terça-feira imediatamente anterior, ou seja, dia 18 de fevereiro.

Sendo assim, pleiteia-se desde já a admissibilidade do presente recurso, posto que inequivocamente tempestivo.

## **II - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

O presente edital solicita no Item 11, IV alínea "a - a.1":

*"a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.*

*a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do decreto municipal 104/2019:*

*ILC > ou = 1*

*ILG > ou = 1*

*SG > ou = 1"*

Não há nenhum reparo a se fazer nas exigências apontadas acima, a não ser a necessidade de uma simples inclusão no texto de modo a também aceitar o capital social no montante mínimo indicado no edital, como forma de comprovação alternativa quando não se atinge os índices requeridos. Este é o objeto da presente impugnação.

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-8400 // 3048-8599 –  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

Página 7 de 7

DS  
AS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

DocuSign Envelope ID: EB3EDC28-E57F-4115-83FD-5F05F38E398A

**OLYMPUS**

**(i) Do Mérito**

Um edital de licitação deve especificar quais são os critérios que serão utilizados para avaliar a boa situação financeira e econômica das empresas participantes, conforme os ditames do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993 ("Lei de Licitações"). E nesse particular nota-se que a Lei de Licitações foi cuidadosa ao determinar que a documentação relativa à qualificação econômica financeira limitar-se-ia a três itens: (i) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (ii) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; e (iii) garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

A adoção de índices contábeis deve ser justificada no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, guardando relação direta com o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, nos termos do artigo 31, §5º, da Lei de Licitações.

Portanto, a adoção dos índices, muito embora previsto em lei, deve ser tratado como exceção aos limites expostos no artigo 31 e respectivos incisos, daí a necessidade de se justificar a sua adoção no certame licitatório. O mesmo raciocínio deve valer para a aceitação da alternativa adotada no Edital para os casos em que o índice de SG, LG ou LC não sejam iguais ou maior que um. A apresentação de patrimônio líquido no montante mínimo indicado, conforme disposto no Edital, serve tão somente para serem utilizados quando não se atinge os índices apontados acima e em combinação com os demais documentos apresentados. Não há razão, portanto, para que não se aceite o capital mínimo com o mesmo propósito.

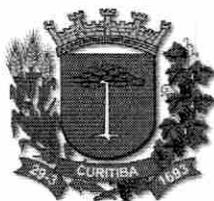
Pelo que se depreende da leitura sistemática do Edital, percebe-se uma preocupação para não limitar a participação de empresas interessadas no objeto, até mesmo no que diz respeito à apresentação dos balanços mencionada acima, já que o Edital é flexível ao determinar que o licitante poderá apresentar "..., conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 –  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

Página 7 de 7

DS  
AS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

DocuSign Envelope ID: EB3EDC28-E57F-4115-83FD-5F05F3BE398A

**OLYMPUS**

*Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro”.*

Não há porque ser diferente em relação à possibilidade de se apresentar o capital social mínimo como forma de comprovação da boa saúde financeira da licitante. Esta possibilidade não tem nada de extraordinário, afinal as exigências de habilitação qualificação econômica financeira constantes do Edital, que faz remissão ao § 2º do art 102 da Lei n. 9433/05 (correspondente ao artigo 31, §2º da Lei 8.666/93), admite que seja aceito, de forma não cumulativa, a apresentação de capital social mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação. Tal medida também encontra guarida na súmula 275 do TCU<sup>1</sup>. O objetivo não é outro que não seja garantir a ampla participação de interessados, em homenagem aos princípios que regem toda e qualquer licitação insculpidos no artigo 3º da Lei 8.666/93.

Tais condições, mantidas como estão, não favorecem a ampliação da competitividade, na medida em que empresas poderão deixar de participar do certame devido à uma pequena restrição dos critérios que serão aplicados, sem que isso seja necessário.

Desta forma, não se vislumbra justificativa para que não sejam admitidas formas alternativas de comprovação da boa situação financeira da empresa, a exemplo da comprovação com base no percentual aplicado sobre o CAPITAL SOCIAL MÍNIMO.

Além disso, há também decisão do TCU admitindo como **válido** o edital que permitia que empresas fossem **habilitadas com base na demonstração de capital social**, caso não preenchessem os índices contábeis que demonstrassem uma boa situação econômico-financeira (**Acórdão nº 247/2003 – Plenário, Rel. Min. Marcos Vilela**). Afinal, a comprovação de capital social mínimo demonstra o porte e o poder financeiro de uma empresa, fatores também de grande importância para o cumprimento de obrigações assumidas.

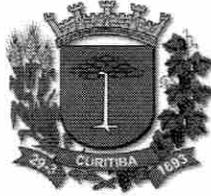
Outras instituições realizaram, por exemplo, a inclusão de exigência na qualificação econômico-financeira de seu edital, a fim de ampliar a competitividade de seus processos licitatórios, a exemplo da Universidade Federal da Fronteira do Sul, Prefeitura Municipal de Macapá, o Hospital Militar de Área de Porto Alegre e o Hospital Universitário de Lagarto / SE, nos seguintes termos:

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 –  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

Página 7 de 7

DB  
AS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

DocuSign Envelope ID: EB3EDC28-E57F-4115-83FD-5F05F3BE398A

**OLYMPUS**

**Caso 1 (UFFS)**

***"Em resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Eletrônico 50/2018, informo que considerando todo o exposto, entende a Administração ser plausível a ampliação do entendimento, buscando a ampliação da disputa. Assim, o Edital será alterado, aplicando-se no que for cabível o disposto no Art. 31 Inc. III da Lei 8.666/1993. Considerando que, tal alteração não reflete-se em necessidade de alteração das propostas já apresentadas, mantêm-se a data do certame conforme agendada. Considerando o exposto, acolho o pedido de impugnação, pela***

<sup>1</sup> Súmula 275: "Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços".

***tempestividade que o reveste e decido por julgar o mesmo PROCEDENTE. Atenciosamente. Everton Cavalheiro Pregoeiro"*** (UASG: 158517 - PE n° 50/2018).

**Caso 2 (Pref. Munic. Macapá)**

***"Em resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO do Edital de Licitação n° 743140 - Pregão Eletrônico n° 073/2018-CCL/SEGOV/PMM, informo que considerando todo o exposto, entende a Administração ser plausível a ampliação do entendimento, buscando ampliação da disputa. Assim o edital será alterado da seguinte forma:***

**8.4.3.4.** As empresas, que não apresentarem o índice ou apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**8.4.3.4.1.** Capital social não inferior a 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada pelo licitante após a fase de lances, considerados os riscos para a administração no cumprimento das obrigações contratuais, conforme o §3º do Art. 31, da Lei 8.666/1993.

**Caso 3 (HMAPA)**

De: Setor de Licitações e Contratos - HMAPA [<mailto:zic@hmapa.pb.mil.br>]

Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2019 08:52

Para: Christian Ronqui

Assunto: Re: IMPUGNAÇÃO - PE Nº 40/2018\_15/03/2019\_HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE - HMAPA

Sr Licitante, bom dia.

Informo que o Pregão 40/2018 está suspenso, conforme publicado em DOU do dia 14/03/2018.

No entanto, adianto que as alterações quanto à qualificação econômico-financeira serão atendidas em Edital retificado a ser publicado.

at,

2º Ten De Conti - Pregoeiro

Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA)

Setor de Licitações e Contratos (SLC)

Avenida Itaniland, nº 450, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP: 90 440-190

Telefones: (51) 2111-8311 (Licitações) / 2111-8358 (Contratos Administrativos)

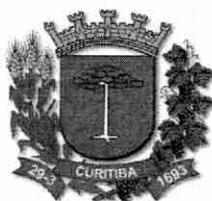
**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 –  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

Página 7 de 7

DS  
AS

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

DocuSign Envelope ID: EB3EDC28-E57F-4115-83FD-5F05F3BE398A

**OLYMPUS**

#### Caso 4 (Hospital Universitário de Lagarto/SE – EBSERH)

Resposta 09/04/2019 11:03:39

Após análise efetuada pelo agente de licitação (quanto ao 1º ponto a ser questionado) e pela equipe técnica do setor requisitante da demanda (quanto aos demais pontos), os mesmos informam o seguinte: 1º PONTO A SER QUESTIONADO SOBRE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA: Questiona-se se, onde se lê, no item 9.7.4 do edital, "As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente", deve-se ler, na verdade, "As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido OU CAPITAL SOCIAL de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente", em alinhamento com o disposto no § 2º do artigo 31 da Lei 8.666/93. Solicitamos vossa manifestação do tema abordado, até por ser adequado e aceito pelas Tribunais e entendimento de que o § 2º do artigo 31 da Lei 8.666/93 autoriza comprovação da qualificação econômica também através de capital social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. RESPOSTA: Observando os termos do art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018, a empresa deverá comprovar sua qualificação econômica-financeira com CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, caso está apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) nos índices informado no item 9.7.3. do edital.

(grifos nossos)

Dessa forma, resta claro que a exigência prevista no Edital restringe desnecessariamente a competitividade no Pregão, o que não se mostra adequado às regras e princípios dos procedimentos licitatórios.

O art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018, bem como os §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, **permite que a autoridade competente inclua a demonstração do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo.** Logo, a alteração/inclusão das exigências citadas no presente edital, não acarretará prejuízos à administração.

A esse propósito, cabe ponderar que a Lei de Licitações (art. 3º, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993) veda a existência de condições no Edital que prejudiquem a competição, frustrando a finalidade do procedimento licitatório que é a contratação da proposta mais vantajosa para o Poder Público, com plena observância do princípio da isonomia. Neste sentido é o que determina recente decisão do TJBA:

*"Isso posto, tem-se como premissa do processo licitatório que a Administração Pública deve interpretar as normas editalícias de modo a resguardar o interesse público, de um lado, e, de outro, impedir a ocorrência de restrições indevidas ao caráter competitivo da licitação. Desse modo, espera-se do administrador público a adoção de condutas que atendam à finalidade precípua da licitação, qual seja, atender ao interesse público, fulcrando-se na busca da proposta mais vantajosa."* Remessa Necessária n.0009182-75.2010.8.05.0250\_ data do julgamento 20 de agosto de 2020)

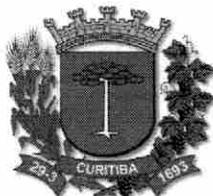
Por certo, a inclusão de alternativas no caso de empresas que não apresentem índices contábeis e o patrimônio líquido especificados expressamente no Edital, **em especial, admitindo-se a possibilidade de comprovação de capital social mínimo**, terá o condão de melhor prestigiar o interesse público, na medida em que a possibilidade de ampliação do número de licitantes criará ambiente

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo: Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 –  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

Página 7 de 8

AS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

DocuSign Envelope ID: EB3EDC28-E57F-4115-83FD-5F05F3BE398A

**OLYMPUS**

propício ao oferecimento de propostas mais competitivas, resultando numa contratação mais econômica para a Administração Pública.

Portanto, o Edital, nos termos atualmente publicados, contém exigências cujo efeito será afastar potenciais licitantes do certame. Assim, buscando-se que se obtenha a proposta mais vantajosa aos interesses públicos e que se prestigie os princípios de direito público, requer-se o deferimento da alteração solicitada nesta Impugnação.

### **III – DOS PEDIDOS**

Diante de tudo o quanto restou exposto, de modo a possibilitar a contratação para aquisição de bens mais vantajosa à UESC, requer-se:

- (i) seja conhecida e acolhida a presente Impugnação a fim de que o referido Edital seja revisto e alterado de forma a garantir a justa e isonômica participação de todos os potenciais licitantes;
- (ii) **inclua-se, dentre as alternativas para a comprovação da qualificação econômico-financeira contida no Item Item 11, IV alínea "a - a.1" do Edital, em especial admitindo-se também a possibilidade de comprovação através de CAPITAL SOCIAL MÍNIMO, no caso das licitantes que não apresentarem índices contábeis previamente definidos.**

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de março de 2022.

DocuSigned by:

*Amanda Pires*

1A6C459F71E74BA

DocuSigned by:

*Tatiana Vidal*

3DD0129728654EB

**OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**

**CNPJ: 04.937.243/0001-01**

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

Matriz São Paulo. Rua do Rocio, 430 – 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-906 – (11) 3046-6400 // 3046-6599 –  
[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

Página 7 de 7

Js

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

87  
JS**Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS - PE 28/2022**

**De :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 09 de mar de 2022 15:07

3 anexos

**Assunto :** Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS - PE 28/2022

**Para :** Gilberto Silva <Gilberto.Silva@olympus.com>

Prezado Gilberto,

No que toca à sua impugnação ao edital do pregão 28/2022 — Feaes, informo que foi anexado na plataforma Publinexo, na página de pregão, o boletim de esclarecimento 1. Para facilitar a comunicação tal boletim segue em anexo.

Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Gilberto Silva" <Gilberto.Silva@olympus.com>

**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Amanda Pires" <amanda.pires@olympus.com>, "Claudia Barros" <Claudia.Barros@OLYMPUS.COM>, "Gilson Giacomini" <gilson.giacomini@olympus.com>

**Enviadas:** Terça-feira, 8 de março de 2022 15:07:12

**Assunto:** PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS - PE 28/2022

Prezados Srs., boa tarde!

Apresentamos a presente impugnação em face do edital do pregão eletrônico nº 028/2022, para análise e resposta deste r. órgão.

Por gentileza, solicito que acuse o recebimento dos documentos em anexo.

Agradecemos desde já pela atenção.

Gilberto Santos  
Estagiário de Licitações / Bidding Intern  
Departamento de Gestão de Licitações / *Tender Management Department*  
Olympus Optical do Brasil  
Rua do Rocio, 430 2º andar – Vila Olímpia  
São Paulo, SP 04552-906

Phone: (+5511) 3046-6599 ext. 406508

[gilberto.silva@olympus.com](mailto:gilberto.silva@olympus.com)

[www.olympusamerica.com](http://www.olympusamerica.com)

***Celebrating 100 years of being True to LIFE and making people's lives healthier, safer and more fulfilling.***

True to You. True to Society. True to LIFE.

[www.truetolife.com](http://www.truetolife.com)

Be True to the environment. Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.



**Assinatura e-mail.png**

30 KB



**11 - Boletim de Esclarecimento 1 - resposta a impugnação.pdf**

1 MB

88  
JS**Pregão com registro de preço****Processo Nº 028.2022****Nº Pregão 028.2022****Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia.**

Modalidade: Pregão com registro de preço

**Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 09:02 horas do dia 10/03/22 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 26618. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 23/02/22 as 08:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 10/03/22 as 08:30h

Data da Abertura das Propostas: 10/03/22 as 08:40h

Data Início Sessão da Disputa: 10/03/22 as 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1 Boston Scientific Do Brasil Ltda. - 01.513.946/0001-14	Fornecedor 95408	09/03/22 às 14:01:27
2 E. Tamussino & Cia Ltda - 33.100.082/0005-29	Fornecedor 95398	09/03/22 às 11:03:55
3 HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 66.437.831/0001-33	Fornecedor 95445	09/03/22 às 17:40:37
4 Medi-globe Brasil Ltda - 04.242.860/0001-92	Fornecedor 95440	09/03/22 às 17:07:25
5 Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli - 11.619.992/0001-56	Fornecedor 95444	09/03/22 às 17:37:11
6 Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda - 00.028.682/0001-40	Fornecedor 95413	09/03/22 às 15:13:21

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	24	6
Fornecedores que cadastraram propostas	6	3
Fornecedores categoria ME/EPP	1	1
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	6	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	3
Itens com propostas cadastradas	3
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	3

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM Código: 212679 Quantidade: 100	Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ:00.028.682/0001-40	155,0000	15.500,0000	MICRO-TECH RMS: 80117580536	1
		Boston Scientific Do Brasil Ltda. - CNPJ:01.513.946/0001-14	199,0000	19.900,0000	Boston Scientific	10
		Medi-globe Brasil Ltda - CNPJ:04.242.860/0001-92	199,0000	19.900,0000	PROPRIA	1
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ:66.437.831/0001-33	200,0000	20.000,0000	HTS-Tecnologia em Saúde, Comér	1
		E. Tamussino & Cia Ltda - CNPJ:33.100.082/0005-29	300,0000	30.000,0000	COOK	1
		Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli - CNPJ:11.619.992/0001-56	1.000,0000	100.000,0000	ARGUS	100

		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
2	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM Código: 212680 Quantidade: 100	Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ:00.028.682/0001-40	155,0000	15.500,0000	MICRO-TECH RMS: 80117580536	1
		Medi-globe Brasil Ltda - CNPJ:04.242.860/0001-92	183,6700	18.367,0000	PROPRIA	1
		Boston Scientific Do Brasil Ltda. - CNPJ:01.513.946/0001-14	199,0000	19.900,0000	Boston Scientific	10
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ:66.437.831/0001-33	200,0000	20.000,0000	HTS-Tecnologia em Saúde, Comér	1
		E. Tamussino & Cia Ltda - CNPJ:33.100.082/0005-29	300,0000	30.000,0000	COOK	1
		Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli - CNPJ:11.619.992/0001-56	1.000,0000	100.000,0000	ARGUS	100
3	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 25MM Código: 212681 Quantidade: 100	Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ:00.028.682/0001-40	155,0000	15.500,0000	MICRO-TECH RMS: 80117580536	1
		Boston Scientific Do Brasil Ltda. - CNPJ:01.513.946/0001-14	199,0000	19.900,0000	Boston Scientific	10
		Medi-globe Brasil Ltda - CNPJ:04.242.860/0001-92	199,0000	19.900,0000	PROPRIA	1
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ:66.437.831/0001-33	200,0000	20.000,0000	HTS-Tecnologia em Saúde, Comér	1
		E. Tamussino & Cia Ltda - CNPJ:33.100.082/0005-29	300,0000	30.000,0000	COOK	1
		Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli - CNPJ:11.619.992/0001-56	1.000,0000	100.000,0000	ARGUS	100

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM Código: 212679 Quantidade: 100	Boston Scientific Do Brasil Ltda.	10/03/22 09:03:48	150,0000
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10/03/22 09:04:40	149,0000
		Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli	10/03/22 09:06:17	140,0000
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10/03/22 09:07:04	135,0000
		Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli	10/03/22 09:07:37	134,0000
		Boston Scientific Do Brasil Ltda.	10/03/22 09:08:13	130,0000
		Medi-globe Brasil Ltda	10/03/22 09:08:26	125,0000
		Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli	10/03/22 09:09:07	124,0000
		Boston Scientific Do Brasil Ltda.	10/03/22 09:09:15	120,0000
		Medi-globe Brasil Ltda	10/03/22 09:09:42	110,0000
		Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli	10/03/22 09:09:49	119,0000*
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10/03/22 09:10:21	114,0000*
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10/03/22 09:14:09	90,0000
		Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	10/03/22 09:14:16	100,0000*
Medi-globe Brasil Ltda	10/03/22 09:14:44	89,9900		
Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	10/03/22 09:15:02	81,0000		
2	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM Código: 212680 Quantidade: 100	Boston Scientific Do Brasil Ltda.	10/03/22 09:03:48	150,0000
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10/03/22 09:04:46	149,0000
		Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli	10/03/22 09:06:17	140,0000
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10/03/22 09:07:04	135,0000
		Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli	10/03/22 09:07:37	134,0000
		Boston Scientific Do Brasil Ltda.	10/03/22 09:08:13	130,0000
		Medi-globe Brasil Ltda	10/03/22 09:08:26	125,0000
		Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli	10/03/22 09:09:07	124,0000
		Boston Scientific Do Brasil Ltda.	10/03/22 09:09:15	120,0000
		Medi-globe Brasil Ltda	10/03/22 09:09:42	110,0000
		Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli	10/03/22 09:09:49	119,0000*
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10/03/22 09:10:21	114,0000*
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10/03/22 09:14:09	90,0000

		Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	10/03/22 09:14:16	100,0000*	29 JK
		Medi-globe Brasil Ltda	10/03/22 09:14:44	89,9900	
		Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	10/03/22 09:15:02	81,0000	
3	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 25MM Código: 212681 Quantidade: 100	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>	
		Boston Scientific Do Brasil Ltda.	10/03/22 09:03:48	150,0000	
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10/03/22 09:04:52	149,0000	
		Prim Tecnologia Em Equipamentos Eireli	10/03/22 09:06:17	140,0000	
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10/03/22 09:07:04	135,0000	
		Prim Tecnologia Em Equipamentos Eireli	10/03/22 09:07:37	134,0000	
		Boston Scientific Do Brasil Ltda.	10/03/22 09:08:13	130,0000	
		Medi-globe Brasil Ltda	10/03/22 09:08:26	125,0000	
		Prim Tecnologia Em Equipamentos Eireli	10/03/22 09:09:07	124,0000	
		Boston Scientific Do Brasil Ltda.	10/03/22 09:09:15	120,0000	
		Medi-globe Brasil Ltda	10/03/22 09:09:42	110,0000	
		Prim Tecnologia Em Equipamentos Eireli	10/03/22 09:09:49	119,0000*	
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10/03/22 09:10:21	114,0000*	
		HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10/03/22 09:14:09	90,0000	
		Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	10/03/22 09:14:16	100,0000*	
		Medi-globe Brasil Ltda	10/03/22 09:14:44	89,9900	
		Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	10/03/22 09:15:02	81,0000	

Lances marcados com "\*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

**Pedidos de esclarecimentos / Impugnação**

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	10/03/22 09:02:15	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 26618
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	10/03/22 09:02:30	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico núm. 28/2022 – Feas.
Pregoeiro	10/03/22 09:02:48	A disputa será aberta. Os lances podem ser enviados. Aguardo seus melhores preços.
<b>Item 1: 200028 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM</b>		
Sistema	10/03/22 09:03:00	Aberta a disputa do item 1
<b>Item 2: 200029 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM</b>		
Sistema	10/03/22 09:03:00	Aberta a disputa do item 2
<b>Item 3: 200030 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 25MM</b>		
Sistema	10/03/22 09:03:00	Aberta a disputa do item 3
<b>Item 1: 200028 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM</b>		
Sistema	10/03/22 09:12:20	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 2: 200029 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM</b>		
Sistema	10/03/22 09:12:22	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 3: 200030 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 25MM</b>		
Sistema	10/03/22 09:12:26	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 2: 200029 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM</b>		
Sistema	10/03/22 09:34:29	Disputa do item 2 encerrada!
<b>Item 3: 200030 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 25MM</b>		
Sistema	10/03/22 09:39:33	Disputa do item 3 encerrada!
<b>Item 1: 200028 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM</b>		
Sistema	10/03/22 09:40:27	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda
Sistema	10/03/22 09:40:27	Disputa do item 1 encerrada!
<b>Item 2: 200029 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM</b>		
Sistema	10/03/22 09:40:27	Item 2 em fase de habilitação para o fornecedor: Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda
<b>Item 3: 200030 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 25MM</b>		
Sistema	10/03/22 09:40:27	Item 3 em fase de habilitação para o fornecedor: Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda
<b>Item 1: 200028 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM</b>		
Sistema	10/03/22 09:42:42	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	10/03/22 09:42:54	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 80,00?
<b>Item 2: 200029 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM</b>		

Sistema	10/03/22 09:43:25	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 2! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	10/03/22 09:43:29	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 80,00?
<b>Item 3: 200030 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 25MM</b>		
Sistema	10/03/22 09:44:03	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 3! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	10/03/22 09:44:12	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 80,00?
Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	10/03/22 09:48:34	Estamos de acordo, valor registrado.
Sistema	10/03/22 09:50:14	Licitante reduziu sua proposta.
Sistema	10/03/22 09:50:14	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 3!
Sistema	10/03/22 09:50:14	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda
Pregoeiro	10/03/22 09:50:44	Favor registrar o valor para os demais itens.
<b>Item 1: 200028 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM</b>		
Pregoeiro	10/03/22 09:55:29	Senhor licitante, aguardo sua redução nesse item.
<b>Item 2: 200029 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM</b>		
Pregoeiro	10/03/22 09:55:47	Senhor licitante, aguardo sua redução nesse item.
<b>Item 1: 200028 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM</b>		
Sistema	10/03/22 10:24:12	Licitante reduziu sua proposta.
Sistema	10/03/22 10:24:12	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	10/03/22 10:24:12	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda
<b>Item 2: 200029 - ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM</b>		
Sistema	10/03/22 10:24:28	Licitante reduziu sua proposta.
Sistema	10/03/22 10:24:28	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 2!
Sistema	10/03/22 10:24:28	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda

## Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM Código: 212679 Quantidade: 100	Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	10/03/22 10:15:10	80,0000
2	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM Código: 212680 Quantidade: 100	Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	10/03/22 10:15:30	80,0000
3	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 25MM Código: 212681 Quantidade: 100	Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	10/03/22 09:47:59	80,0000

## Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	212679	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM	100,0000	Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	80,0000	1	MICRO-TECH RMS: 80117580536
2	212680	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM	100,0000	Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	80,0000	1	MICRO-TECH RMS: 80117580536
3	212681	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 25MM	100,0000	Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	80,0000	1	MICRO-TECH RMS: 80117580536

## Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM	212679	100
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
10/03/2022 10:24:12	<b>Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda</b> Avenida Guido Cabri, 1935 Bloco C1-Santo Amaro 05802-140 - SAO PAULO - SP 11 3595-6760 - licitacoes@promedon.com - (11) 3595-6723		

	Produto	Código	Qtde
2	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM	212680	100
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
10/03/2022 10:24:28	<b>Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda</b> Avenida Guido Caboi, 1935 Bloco C1-Santo Amaro 05802-140 - SAO PAULO - SP 11 3595-6760 - licitacoes@promedon.com - (11) 3595-6723		

	Produto	Código	Qtde
3	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 25MM	212681	100
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
10/03/2022 09:50:14	<b>Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda</b> Avenida Guido Caboi, 1935 Bloco C1-Santo Amaro 05802-140 - SAO PAULO - SP 11 3595-6760 - licitacoes@promedon.com - (11) 3595-6723		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Mirelle Pereira Fonseca

**Equipe de Apoio**

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior

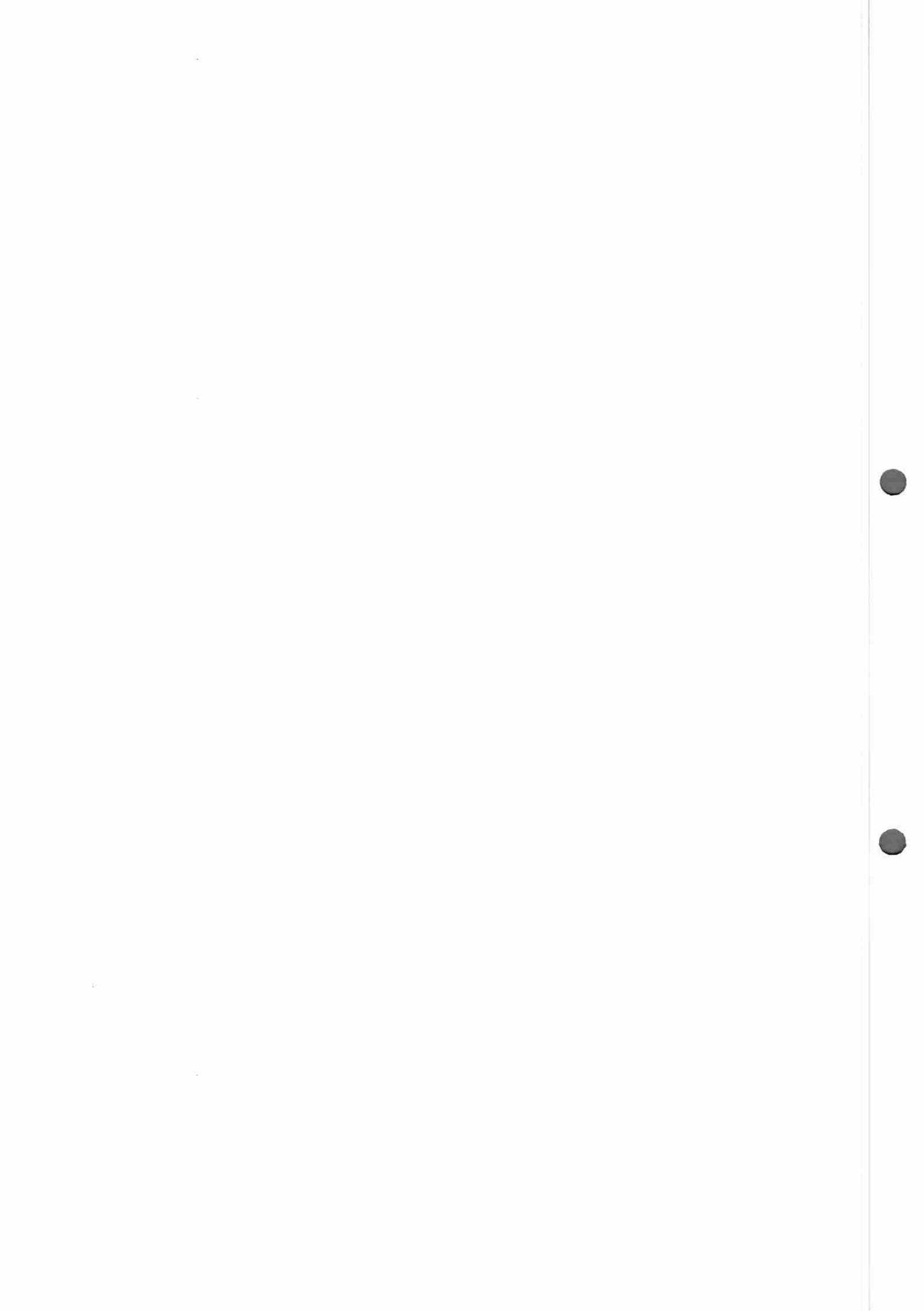
**Equipe de Apoio**

William Cesar Barboza

**Pregoeiro - Técnico Administrativo**

Juliano Eugenio Da Silva

Fechar





## Relatório de classificação de fornecedores após disputa

### Pregão com registro de preço

**Pregoeiro(s):** Juliano Eugenio Da Silva  
**ID:** 26618  
**N Pregão:** 028.2022  
**Processo n:** 028.2022  
**Título:** Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia.  
**Início sessão:** 10/03/22 - 09:00h

**Início acolhimento:** 23/02/22 - 08:00h  
**Limite acolhimento:** 10/03/22 - 08:30h  
**Abertura propostas:** 10/03/22 - 08:40h

### Seq: 1 Cód: 212679 ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM Qtde: 100

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	00.028.682/0001-40		10/03/2022 10:15	80,0000	8.000,0000
2º	Medi-globe Brasil Ltda	04.242.860/0001-92	Lance	10/03/2022 09:14	89,9900	8.999,0000
3º	HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	66.437.831/0001-33	Lance	10/03/2022 09:14	90,0000	9.000,0000
4º	Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli	11.619.992/0001-56	Lance	10/03/2022 09:09	119,0000	11.900,0000
5º	Boston Scientific Do Brasil Ltda.	01.513.946/0001-14	Lance	10/03/2022 09:09	120,0000	12.000,0000
6º	E. Tamussino & Cia Ltda	33.100.082/0005-29	Proposta	09/03/2022 11:03	300,0000	30.000,0000

### Seq: 2 Cód: 212680 ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM Qtde: 100

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	00.028.682/0001-40		10/03/2022 10:15	80,0000	8.000,0000
2º	Medi-globe Brasil Ltda	04.242.860/0001-92	Lance	10/03/2022 09:14	89,9900	8.999,0000
3º	HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	66.437.831/0001-33	Lance	10/03/2022 09:14	90,0000	9.000,0000
4º	Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli	11.619.992/0001-56	Lance	10/03/2022 09:09	119,0000	11.900,0000
5º	Boston Scientific Do Brasil Ltda.	01.513.946/0001-14	Lance	10/03/2022 09:09	120,0000	12.000,0000
6º	E. Tamussino & Cia Ltda	33.100.082/0005-29	Proposta	09/03/2022 11:03	300,0000	30.000,0000

### Seq: 3 Cód: 212681 ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 25MM Qtde: 100

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	00.028.682/0001-40		10/03/2022 09:47	80,0000	8.000,0000
2º	Medi-globe Brasil Ltda	04.242.860/0001-92	Lance	10/03/2022 09:14	89,9900	8.999,0000
3º	HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	66.437.831/0001-33	Lance	10/03/2022 09:14	90,0000	9.000,0000
4º	Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli	11.619.992/0001-56	Lance	10/03/2022 09:09	119,0000	11.900,0000
5º	Boston Scientific Do Brasil Ltda.	01.513.946/0001-14	Lance	10/03/2022 09:09	120,0000	12.000,0000
6º	E. Tamussino & Cia Ltda	33.100.082/0005-29	Proposta	09/03/2022 11:03	300,0000	30.000,0000



Emitido em: 10/03/22 - 10:24:41

Início

Meu perfil

Sair

10 de Março de 2022

10:25

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

## Pregão com registro de preço

ID: 26618 | Função: Pregoeiro

### PREGÕES

#### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

#### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregao CR
- pesquisa de preco
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

#### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

#### Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

#### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

#### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados

**Título:** Registro de preços para futuro fornecimento **Status:** Consultar Status no Item

**Nº pregão:** 028.2022 **Nº processo:** 028.2022

**Pregoeiro(s):** Juliano Eugenio Da Silva

**Forma de pagamento:** Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

**Início do acolhimento das propostas:** 23/02/22 às 08 : 00 **Repasso Convênio:** Não

**Limite do acolhimento das propostas:** 10/03/22 às 08 : 30

**Data abertura das propostas:** 10/03/22 às 08 : 40

**Data início da sessão de disputa:** 10/03/22 às 09 : 00 **Data da publicação:** 23/02/22

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** Verificar edital de embasamento. **Observações:**

Relatório de classificação de fornecedores pós disputa

Neste momento existe(m) 5 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item:

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM</p> <p><b>Código:</b> 212679</p> <p><b>Quantidade:</b> 100</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 155,0000</p> <p>Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda</p>

Pedidos Publicados  
 Meus Pedidos  
 Consulta Pedidos do Item  
 Gastos  
 Consulta Documentos  
 Fornecedor

**Relatórios Metabase**

Visão Global  
 Economia  
 Usuários

Última compra		Melhor lance:	
Boston Scientific Do Brasil Ltda.		81,0000 (10/03/22 09:15:02) Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	
<b>Data:</b> 19/03/21	<b>Qtde:</b> 100 (UNIDADE)	<b>Menor Valor negociado:</b> 80,0000 (10/03/22 10:15:10) Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	
<b>Marca:</b> BOSTON	<b>Valor:</b> 90,0000	<b>Arrematante:</b> 80,0000 Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda	
Preço Referência:		<b>Marca:</b> MICRO-TECH RMS: 80117580536 <b>Embalagem com:</b> 1	
<b>Data:</b> 22/02/2022	<b>Preço:</b> 199,0000	<b>Obs.:</b>	
		<b>Benefício (última compra):</b> 11,11 %	
		Benefício (valor inicial): 48,39 %	
		<b>Benefício (preço referência):</b> 59,80 %	
Detalhes completos			
Prosseguir			

PRODUTOS	RESPOSTAS
ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM	Resumo da disputa/negociação
<b>Código:</b> 212680	<b>Valor inicial:</b> 155,0000 Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Melhor lance:</b> 81,0000 (10/03/22 09:15:02) Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda
<b>Status:</b> Em Habilitação	<b>Menor Valor negociado:</b> 80,0000 (10/03/22 10:15:30) Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda
Última compra	<b>Arrematante:</b> 80,0000 Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda
Boston Scientific Do Brasil Ltda.	<b>Marca:</b> MICRO-TECH RMS: 80117580536 <b>Embalagem com:</b> 1
<b>Data:</b> 19/03/21	<b>Obs.:</b>
<b>Qtde:</b> 100 (UNIDADE)	<b>Benefício (última compra):</b> 11,11 %
<b>Marca:</b> BOSTON	Benefício (valor inicial): 48,39 %
<b>Valor:</b> 90,0000	<b>Benefício (preço referência):</b> 56,44 %
Preço Referência:	Detalhes completos
<b>Data:</b> 22/02/2022	Prosseguir
<b>Preço:</b> 183,6700	

PRODUTOS	RESPOSTAS
ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 25MM	Resumo da disputa/negociação
<b>Código:</b> 212681	<b>Valor inicial:</b> 155,0000 Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda
<b>Quantidade:</b> 100	

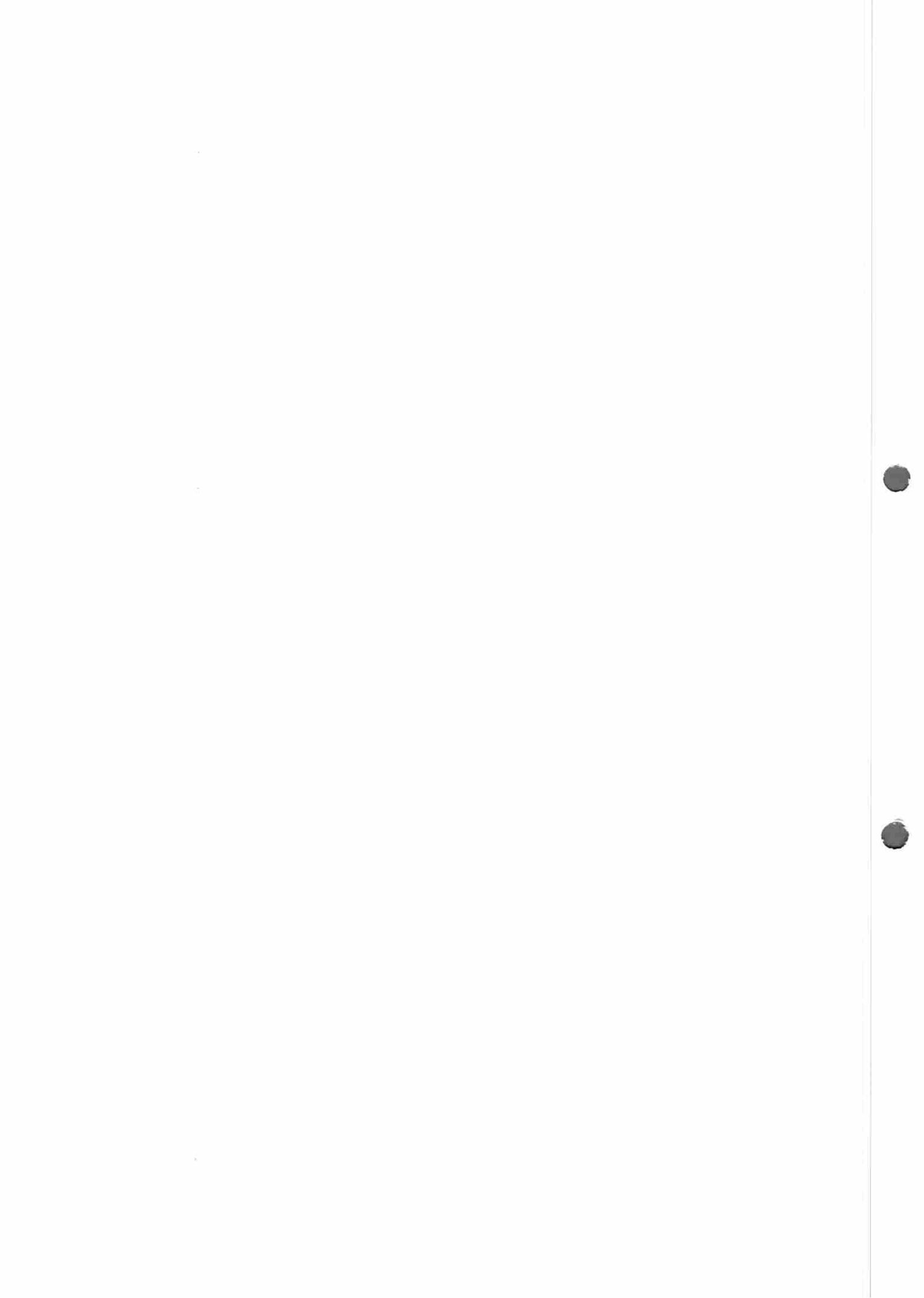
**Status:** Em Habilitação**Última compra**

Boston Scientific Do Brasil Ltda.

**Data:** 19/03/21      **Qtde:** 100 (UNIDADE)**Marca:** BOSTON      **Valor:** 90,0000**Preço Referência:****Data:** 22/02/2022      **Preço:** 199,0000**Melhor lance:** 81,0000 (10/03/22 09:15:02)  
Promedon Do Brasil Produtos Medico  
Hospitalares Ltda**Menor Valor negociado:** 80,0000 (10/03/22 09:47:59)  
Promedon Do Brasil Produtos Medico  
Hospitalares Ltda**Arrematante:** 80,0000  
Promedon Do Brasil Produtos Medico  
Hospitalares Ltda**Marca:** MICRO-TECH      **Embalagem com:** 1  
RMS:  
80117580536**Obs.:****Benefício (última compra):** 11,11 %**Benefício (valor inicial):** 48,39 %**Benefício (preço referência):** 59,80 %

Detalhes completos

Prosseguir





94  
JB

Memorando n.º 38 - Compras

10 de março de 2022.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 28/2022 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

A empresa listada abaixo anexou na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;

Em relação aos itens cotados, informo:

**Item 1: 212679 / BR0465272 / Alça de Polipectomia Descartável 10mm**

- A empresa PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada. SOLICITAR AMOSTRA – 1 UNIDADE.

**Item 2: 212680 / BR0465275 / Alça de Polipectomia Descartável 15mm**

- A empresa PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada. SOLICITAR AMOSTRA – 1 UNIDADE.

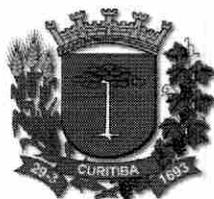


**Item 03: 212681 / BR0465278 / Alça de Polipectomia Descartável 25mm**

- A empresa **PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**. **SOLICITAR AMOSTRA – 1 UNIDADE.**

**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins  
Coord. de Compras Feas  
Matrícula nº 1427



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Ofício nº 20/2022 – CPL/Feas

Curitiba, 15 de março de 2022

Prezado Licitante:

Em relação Pregão eletrônico nº 28/22, cujo objeto se resume no  
"Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia"

Solicitamos:

**Amostra dos itens:**

- **Item 01: 212679 / BR0465272 / Alça de Polipectomia Descar-tável 10 mm.**  
*Quantidade: 01 (uma) unidade.*
- **Item 02: 212680 / BR0465275 / Alça de Polipectomia Descar-tável 15 mm.**  
*Quantidade: 01 (uma) unidade.*
- **Item 03: 212681 / BR0465278 / Alça de Polipectomia Descar-tável 25 mm**  
*Quantidade: 01 (uma) unidade.*

Esta solicitação está em conformidade com a cláusula 10 do edital de embasamento.

Encaminhe as amostras solicitadas devidamente identificadas, até as **17:00 h (dezessete horas) do dia 17/03/2022 (quinta-feira)**. As amostras apresentadas deverão ser da respectiva marca e modelo cotados no pregão eletrônico citado.

As amostras deverão ser encaminhadas para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81130-160, aos cuidados de Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro), setor de Licitações; telefones para contato (41) 3316-5927, 3316-5967.

O não envio das amostras no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará a desclassificação dos itens.

Atenciosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

Ao Senhor

**Diego Castro Coelho**

Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.  
São Paulo SP



Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

96  
J5**RES: Solicitação de amostra - PE 12/2022 - Feas**

**De :** Luciano Madureira - Promedon Brasil  
<luciano.madureira@promedon.com>

ter, 15 de mar de 2022 15:25

3 anexos

**Assunto :** RES: Solicitação de amostra - PE 12/2022 - Feas

**Para :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Licitacoes Brasil <licitacoes@promedon.com>

Prezada Comissão de Licitação, boa tarde!

Solicitação de envio de amostra recebida, entrega na programação conforme solicitado.

**Luciano Madureira**

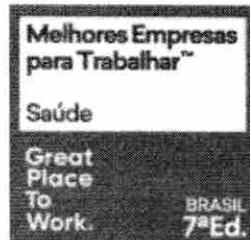
Analista de Licitações

Tel: +55 11 3595-6760

**Promedon**

People + Innovation

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.



**De:** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 15 de março de 2022 09:35

**Para:** Licitacoes Brasil <licitacoes@promedon.com>

**Assunto:** Solicitação de amostra - PE 12/2022 - Feas

**Prioridade:** Alta

Prezadas e prezados,

Segue ofício nº 20/2022, referente a **solicitação de amostras** para o Pregão Eletrônico 28/2022 — Feas.

Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail.

Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA – PE 028/2022**

**ITEM 01: 212679 / BR0465272 / ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL 10MM**

Alça de Polipectomia oval colono, descartável, com cateter em teflon, alça em aço inox multifilamentado, com abertura - parte ativa 10mm.

Apresentação: embalagem unitária estéril.

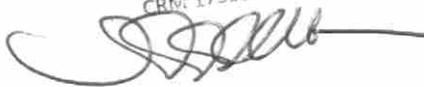
**MARCA: MICRO-TECH**

**ANÁLISE:**

O material atende ao descritivo? (X) sim ( ) não

JUSTIFICATIVA: Fei realizada polipectomia com cateterio na data de hoje e o material se mostrou na pratica confiavel e efetivo para execucao de lesões do Trato Gastro Intestinal

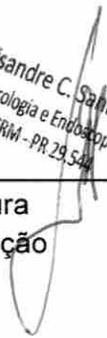
Leiber Carvalho Caum  
Gastroenterologia e  
Endoscopia Digestiva  
CRM 17351



Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação

Curitiba, 18 de maço de 2022.

Dra. Elisandre C. Santos Cerutti  
Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva  
CRM - PR 29.544



Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação

Handwritten text, possibly a list or notes, located in the upper middle section of the page. The text is very faint and difficult to decipher.

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower middle section of the page.

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower right section of the page.

**FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA – PE 028/2022**

**ITEM 02: 212680 / BR0465275 / ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL 15MM**

Alça de Polipectomia oval colono, descartável, com cateter em teflon, alça em aço inox multifilamentado, com abertura - parte ativa 15mm.

Apresentação: embalagem unitária estéril.

**MARCA: MICRO-TECH**

**ANÁLISE:**

O material atende ao descritivo? (X) sim ( ) não

JUSTIFICATIVA:

Realizada polipectomia com cateter  
na data de hoje e o material se mostrou  
efetivo e seguro para exame de lentes do  
reto cólon intestinal

Leiber Carvalho Caam  
Gastroenterologia e  
Endoscopia Digestiva  
CRM 17351

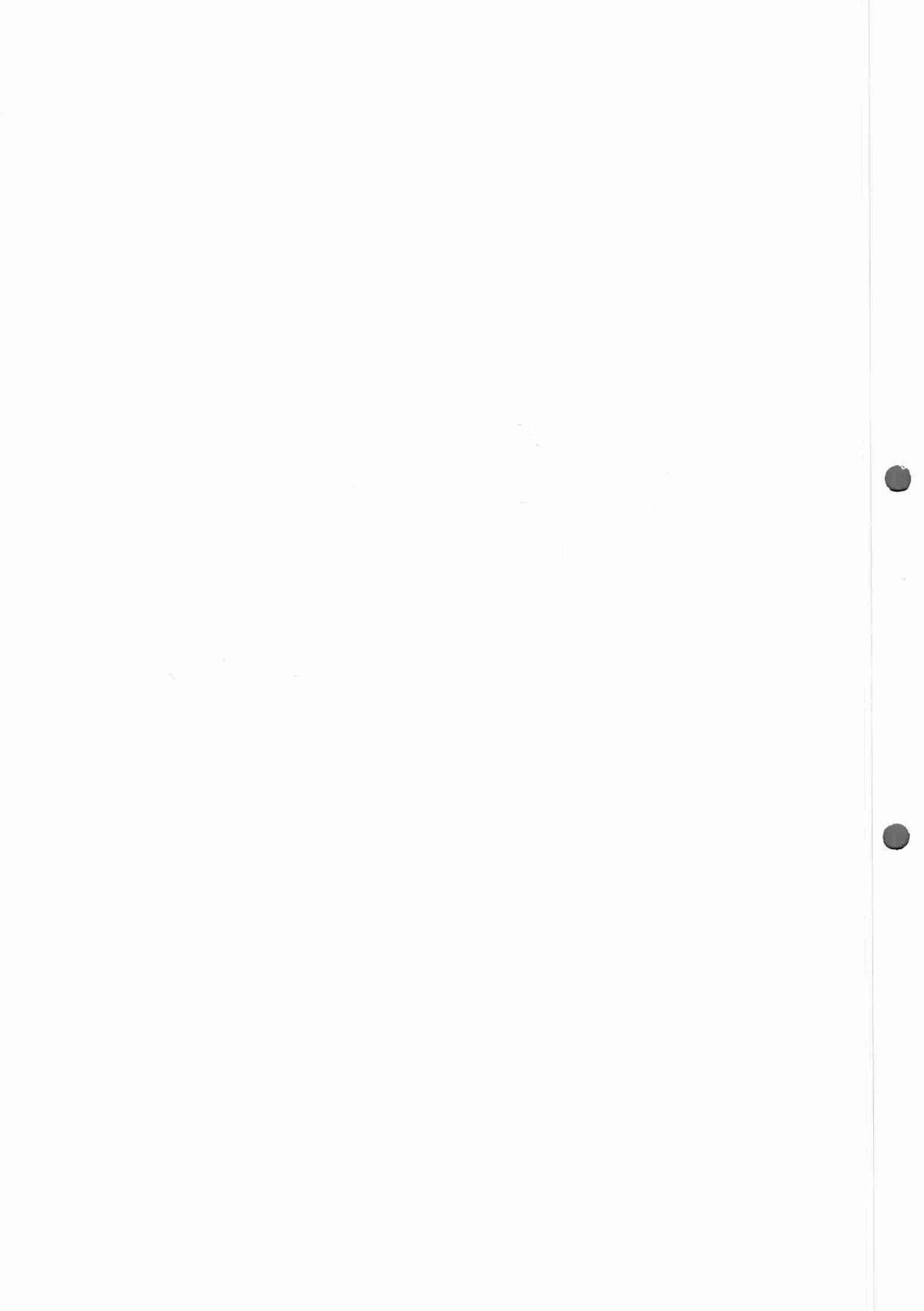


Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação

Curitiba, 18 de Maio de 2022.

Dra. Elisandre C. Santos Cerutti  
Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva  
CRM - PR 29.544

Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação



**FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA – PE 028/2022**

**ITEM 03: 212681 / BR0465278 / ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL 25MM**

Alça de Polipectomia oval colono, descartável, com cateter em teflon, alça em aço inox multifilamentado, com abertura - parte ativa 25mm.

Apresentação: embalagem unitária estéril.

**MARCA: MICRO-TECH**

**ANÁLISE:**

O material atende ao descritivo?  sim ( ) não

JUSTIFICATIVA:

material utilizado no corte  
de haste p/ exeresse de volumoso pólipos  
de Colón e o mesmo se mostrou efetivo e  
seguro p/ tal

Leiber Carvalho Caum  
Gastroenterologia e  
Endoscopia Digestiva  
CRM 17351



Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação

Curitiba, 18 de maio de 2022.

Dra. Elisandre C. Santos Cerutti  
Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva  
CRM - PR 29.544



Dra. Elisandre C. Santos Cerutti  
Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva  
CRM - PR 29.544

Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação

Handwritten text, possibly a list or notes, located in the upper middle section of the page. The text is very faint and illegible.

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower middle section of the page. The text is very faint and illegible.

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the lower middle section of the page. The text is very faint and illegible.



100  
JS

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte.

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.028.682/0001-40 DUNS®: 900648601  
Razão Social: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/09/2022  
FGTS Validade: 06/04/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/06/2022  
Receita Municipal Validade: 04/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Promedon do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.682/0001-40, forneceu à **ENDOCIRURGICA COMERCIO DE PROD MEDICOS LTDA**, possuidora do CNPJ/MF nº 01.056.338/0001-28, situada à Rua Santa Cecília, 670 – Pilarzinho – Curitiba/PR – CEP 80820-070, os seguintes produtos médico-hospitalares abaixo elencados, no período de 2021

<b>NOTA FISCAL Nº 000080123</b>		
<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade</b>
Vantris	Vantris (PR-BAR1J)	4
<b>Fabricante</b>	<b>ANVISA</b>	
Promedon S/A	10306840088	

<b>NOTA FISCAL Nº 000060567 / 000061289 / 000080123 / 000093244</b>		
<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade</b>
Malha de Prolapso	Exia (PR-EX-YMESH1)	4
<b>Fabricante</b>	<b>ANVISA</b>	
Promedon S/A	10306840189	

<b>NOTA FISCAL Nº 000080123 / 000081406 / 000090216</b>		
<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade</b>
Malha de Prolapso	Calistar S (PR-KIT-CALISTAR-S)	7
<b>Fabricante</b>	<b>ANVISA</b>	
Promedon S/A	10306840145	

<b>NOTA FISCAL Nº 000080123 / 000081406</b>		
<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade</b>
Sling Incontinência Urinária	Steema Tplus (PR-KIT-STEEMA-TP)	4
<b>Fabricante</b>	<b>ANVISA</b>	
Promedon S/A	10306840152	

<b>NOTA FISCAL Nº 000060567 / 000080123 / 000081406 / 000090216 / 000094310</b>		
<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade</b>
Sling Incontinência Urinária	Safyre T (PR-KITT-01)	18
<b>Fabricante</b>	<b>ANVISA</b>	
Promedon S/A	10306840066	

<b>NOTA FISCAL Nº 000080123 / 000081406 / 000090216 / 000094310</b>		
<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade</b>
Sling Incontinência Urinária	Safyre TPlus (PR-KITTP-01)	61
<b>Fabricante</b>	<b>ANVISA</b>	
Promedon S/A	10306840060	

NOTA FISCAL Nº 000080123 / 000081406 / 000090216 / 000094310		
Produto	Marca	Quantidade
Sling Incontinência Urinária	Unitape Tplus (PR-KIT-UNITAPE-TP)	107
Fabricante	ANVISA	
Promedon S/A	10306840082	

NOTA FISCAL Nº 000080123 / 000081406 / 000090216 / 000094310		
Produto	Marca	Quantidade
Sling Incontinência Urinária	Unitape VS (PR-KIT-UNITAPE-VS)	16
Fabricante	ANVISA	
Promedon S/A	10306840078	

NOTA FISCAL Nº 000060567 / 000079641 / 000081406		
Produto	Marca	Quantidade
Malha de Prolapso	Splentis (PR-KIT-UT-01)	14
Fabricante	ANVISA	
Promedon S/A	10306840135	

NOTA FISCAL Nº 000060567 / 000061289 / 000061551 / 000080123 / 000081406 / 000087836 / 000090216 / 000093244		
Produto	Marca	Quantidade
Protese Peniana	Tube (PR-T)	39
Fabricante	ANVISA	
Promedon S/A	10306840047	

NOTA FISCAL Nº 000060567 / 000061289 / 000061551 / 000080123 / 000081406 / 000087836		
Produto	Marca	Quantidade
Protese Testicular	N&S (PR-T-)	25
Fabricante	ANVISA	
Promedon S/A	10306840046	

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 10 de Janeiro de 2022



Jose Roberto Loureiro de Oliveira  
CPF: 491730149-15  
Diretor Comercial

JOSE ROBERTO LOUREIRO DE OLIVEIRA:49173014915  
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO LOUREIRO DE OLIVEIRA:49173014915  
Dados: 2022.01.10 15:58:42 -03'00'

102  
Jc

# ENDOCARDIO

M E D I C A L

## TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Promedon do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.682/0001-40, forneceu à ENDOCARDIO COMERCIO PROD MEDICOS EIRELI, possuidora do CNPJ/MF nº 28.741.962/0001-10, situada à Avenida São Sebastião, 3.161 – Santa Helena – Cuiabá/MT – CEP 78045-000, os seguintes produtos medico hospitalares abaixo elencados, no período de 2021

NOTA FISCAL Nº 000054513 / 000055006 / 000056240 / 000057051 / 000057982 / 000059441 / 000062649 / 000063266 / 000066118 / 000081918 / 000091402		
Produto	Marca	Quantidade
Selante Dural	Duraseal	89
Fabricante	ANVISA	
INTEGRA LIFESCIENCE	10306840137	

NOTA FISCAL Nº 000055006 / 000056240 / 000057982 / 000062649 / 000063266 / 000066118 / 000066268 / 000067105 / 000074655 / 000080890 / 000081918		
Produto	Marca	Quantidade
Matriz Dural	Duragen	78
Fabricante	ANVISA	
INTEGRA LIFESCIENCE	10306840037	

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mato Grosso, 20 de janeiro de 2022

DocuSigned by:

**Aberaldo Duarte Júnior**

305C8039E1D4486

Nome: Aberaldo Duarte Júnior

RG: 0397617119 SSP BA

CPF: 510.799.765-15

Cargo/Função: Gestor Gera



(65) 2136-9653  
(65) 9 9236-8628



cotacao.ms@endocardiomedical.com.br  
www.endocardiomedical.com.br



Av. São Sebastião, 3161 - Edifício Xingu Business Center Sala 603  
Bairro Santa Helena - Cuiabá - MT | 78.045-000

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: EEB30B7178EC437D91CBB0A0B20DFB63

Status: Concluído

Assunto: Promedon - atestado ENDOCARDIO.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

KAREN VELOSO GRIEBEL

Av. GUIDO CALOI 1935 / BLOCO: C 1;

SP, SP 05802-140

karen.griebel@promedon.com

Endereço IP: 179.209.143.22

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: KAREN VELOSO GRIEBEL

Local: DocuSign

20/01/2022 06:38:06

karen.griebel@promedon.com

**Eventos do signatário**

Aberaldo Duarte Júnior

comercial@endocardiomedical.com.br

Socia Administradora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by  
**Aberaldo Duarte Júnior**  
2050BD39E1014486

Adoção de assinatura: Estilo pré selecionado

Usando endereço IP: 191.250.39.33

**Registro de hora e data**

Enviado: 20/01/2022 06:47:33

Visualizado: 20/01/2022 07:12:21

Assinado: 20/01/2022 07:13:23

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 28/05/2020 11:00:18

ID: c34571a7-8e58-41a7-a1e7-3d09c63d311e

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Andrea Pecoraro

andrea.pecoraro@promedon.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 20/04/2020 12:15:18

ID: 6d7c143a-81b1-4b4a-935f-4f656e045830

Andrea Pecoraro

andrea.pecoraro@promedon.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 20/04/2020 12:15:18

ID: 6d7c143a-81b1-4b4a-935f-4f656e045830

**Copiado****Copiado**

Enviado: 20/01/2022 06:47:33

Visualizado: 20/01/2022 06:59:52

Enviado: 20/01/2022 07:13:24

**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

703  
JS

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/01/2022 06:47:33
Entrega certificada	Segurança verificada	20/01/2022 07:12:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/01/2022 07:13:23
Concluído	Segurança verificada	20/01/2022 07:13:24

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [renata.rocha@promedon.com](mailto:renata.rocha@promedon.com)

**To advise PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [renata.rocha@promedon.com](mailto:renata.rocha@promedon.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [renata.rocha@promedon.com](mailto:renata.rocha@promedon.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [renata.rocha@promedon.com](mailto:renata.rocha@promedon.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA during the course of your relationship with PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

705  
JS

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/03/2022 08:35:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **00.028.682/0001-40**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



106  
Js

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.028.682/0001-40 DUNS®: 900648601  
Razão Social: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 003.671.748-71  
Nome: ABRAO LUIZ MELNIK  
Número do Documento: 3.876.157-9 Órgão Expedidor: SSP-SP  
Data de Expedição: 07/06/1988 Data de Nascimento: 22/01/1954  
Filiação Materna: GOLDE MELNIK  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 05.417-030  
Endereço: RUA SIMAO ALVARES, 479 - APTO 131 - PINHEIROS  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 86897770  
mail: licitacoes@promedon.com

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CNPJ: 09.261.007/0001-31 Participação Societária: 80,10%  
Nome: PROMEDON HOLDING SA  
Data Abertura Empresa: 17/12/2007  
CEP:  
Endereço: AV HIPOLITO YRIGOYEN 123 - 3 ANDAR  
Município / UF:  
Telefone:  
E-mail:

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 160.172.438-10  
Nome: EVERSON SIQUEIRA SOARES  
Número do Documento: 01327913440 Órgão Expedidor: DETRAN  
Data de Expedição: 15/09/2020 Data de Nascimento: 06/07/1976  
Filiação Materna: MARIA ELENA SIQUEIRA SOARES  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 04.127-010  
Endereço: RUA EMBAIXADOR RAUL GARCIA, 150 - AP 201 - BOSQUE DA SAUDE  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 82559111  
E-mail: licitacoes@promedon.com

### Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 134.529.198-11  
Nome: ANA CLAUDIA GOMES BUCHALLA  
Número do Documento: 199196412 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 09/08/2018 Data de Nascimento: 09/07/1970  
Filiação Materna: SILVIA GOMES BUCHALLA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 05.411-000  
Endereço: RUA CRISTIANO VIANA, 450 - APTO 162 - PINHEIROS  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 30630382  
E-mail: licitacoes@promedon.com

### Dados do Sócio/Administrador 5

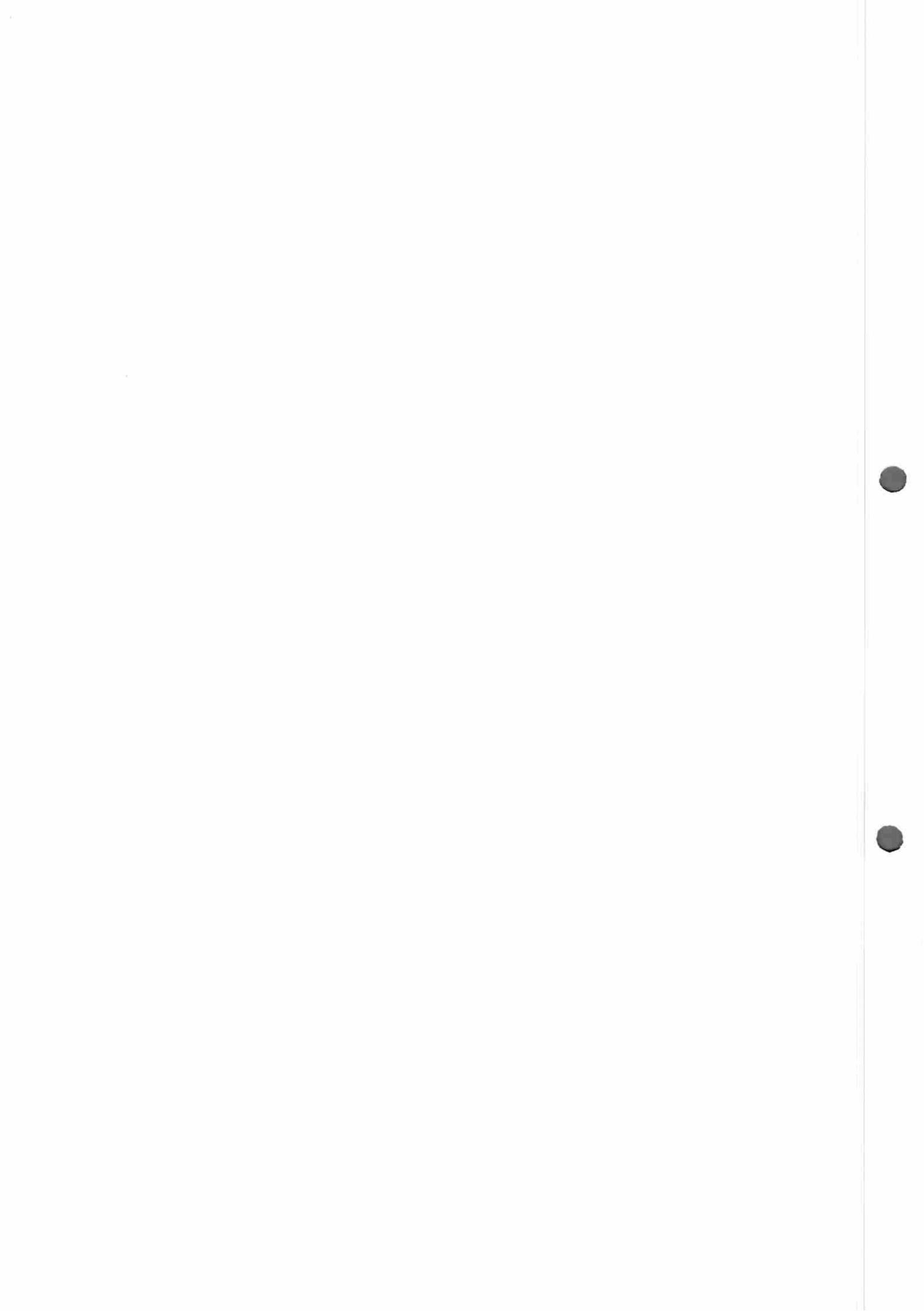
CPF: 075.334.608-71  
Nome: EDUARDO PADOVAN  
Número do Documento: 03607163747 Órgão Expedidor: DETRAN  
Data de Expedição: 24/10/2020 Data de Nascimento: 29/05/1965  
Filiação Materna: ZILDA GONCALVES PADOVAN  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 13.324-340  
Endereço: ALAMEDA PERCHERON, 458 - HARAS PAINEIRAS  
Município / UF: Salto / São Paulo  
Telefone: (11) 86962446  
E-mail: licitacoes@promedon.com

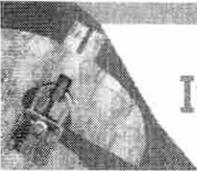
## Relatório de Sócio / Administrador

107  
Js

### Dados do Sócio/Administrador 6

CNPJ: 36.437.442/0001-47 Participação Societária: 19,90%  
Nome: EUROSTAR LIFE SCIENCES HOLDINGS S.A.  
Data Abertura Empresa: 19/02/2020  
CEP:  
Endereço: CL MALLORCA - 245 P 7 PTA 2 08008 - BARCELONA  
Município / UF:  
Telefone:  
E-mail: EDUARDO.PADOVAN@PROMEDON.COM





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

708  
JS

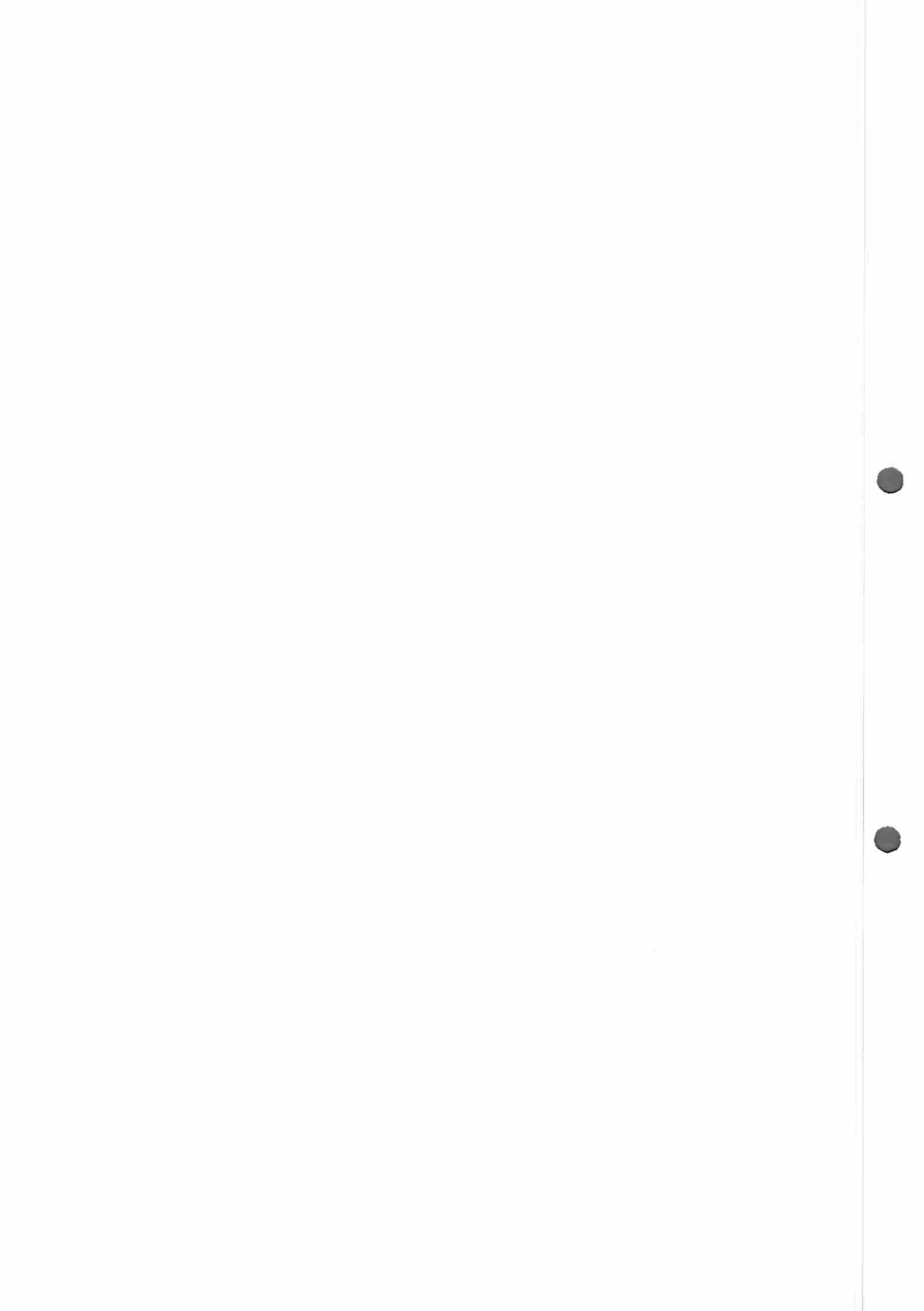
## Certidão Negativa

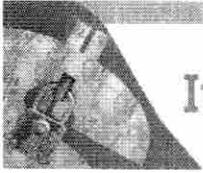
**Certifico que nesta data (23/03/2022 às 08:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 003.671.748-71.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623B.0671.9811.A441 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/03/2022 às 08:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.261.007/0001-31.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623B.0687.CD5D.E463 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/03/2022 às 08:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 160.172.438-10.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623B.069B.8A6F.F483 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

M  
J

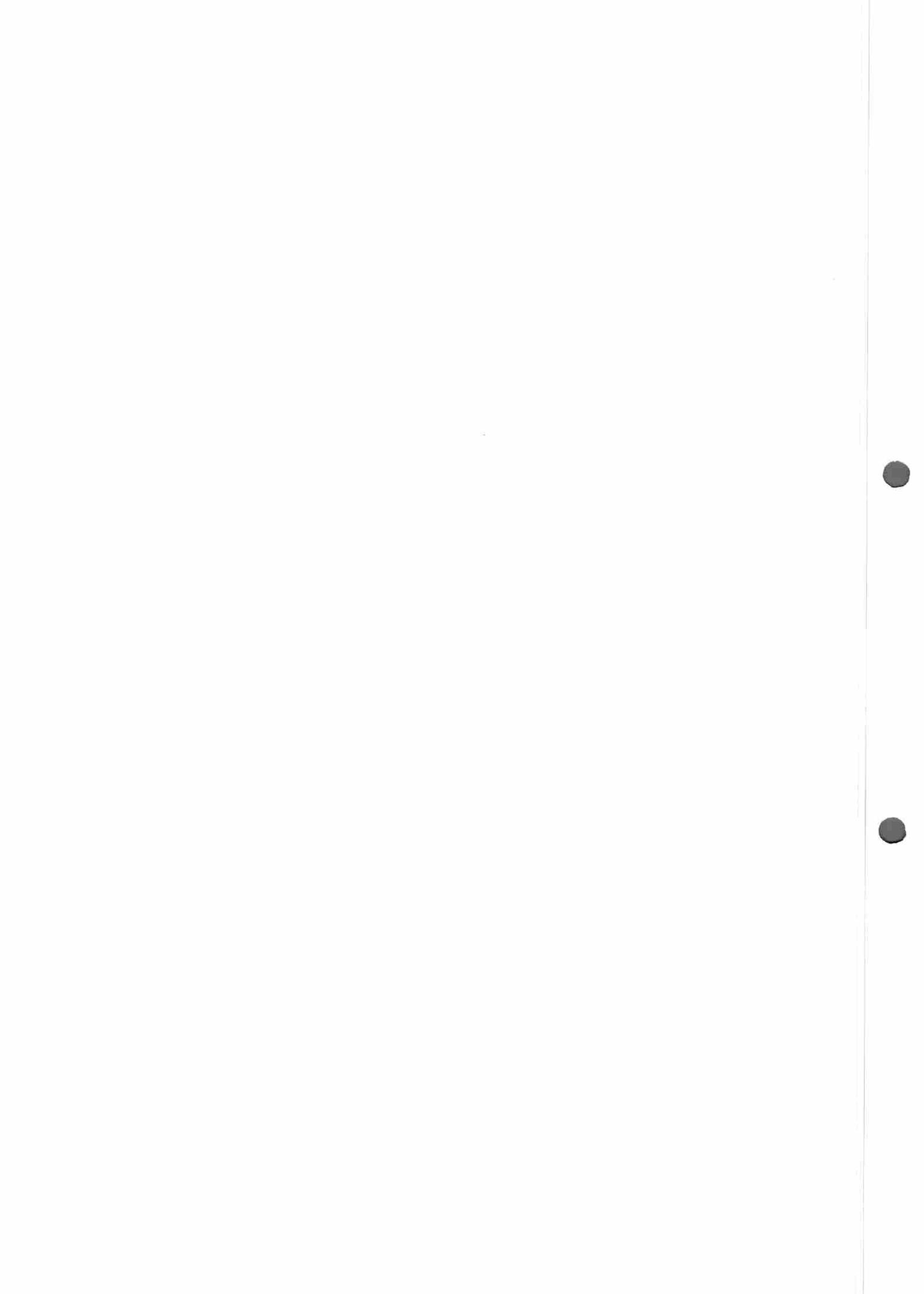
## Certidão Negativa

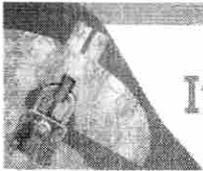
**Certifico que nesta data (23/03/2022 às 08:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 134.529.198-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623B.06AB.529F.0499 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MZ  
JS

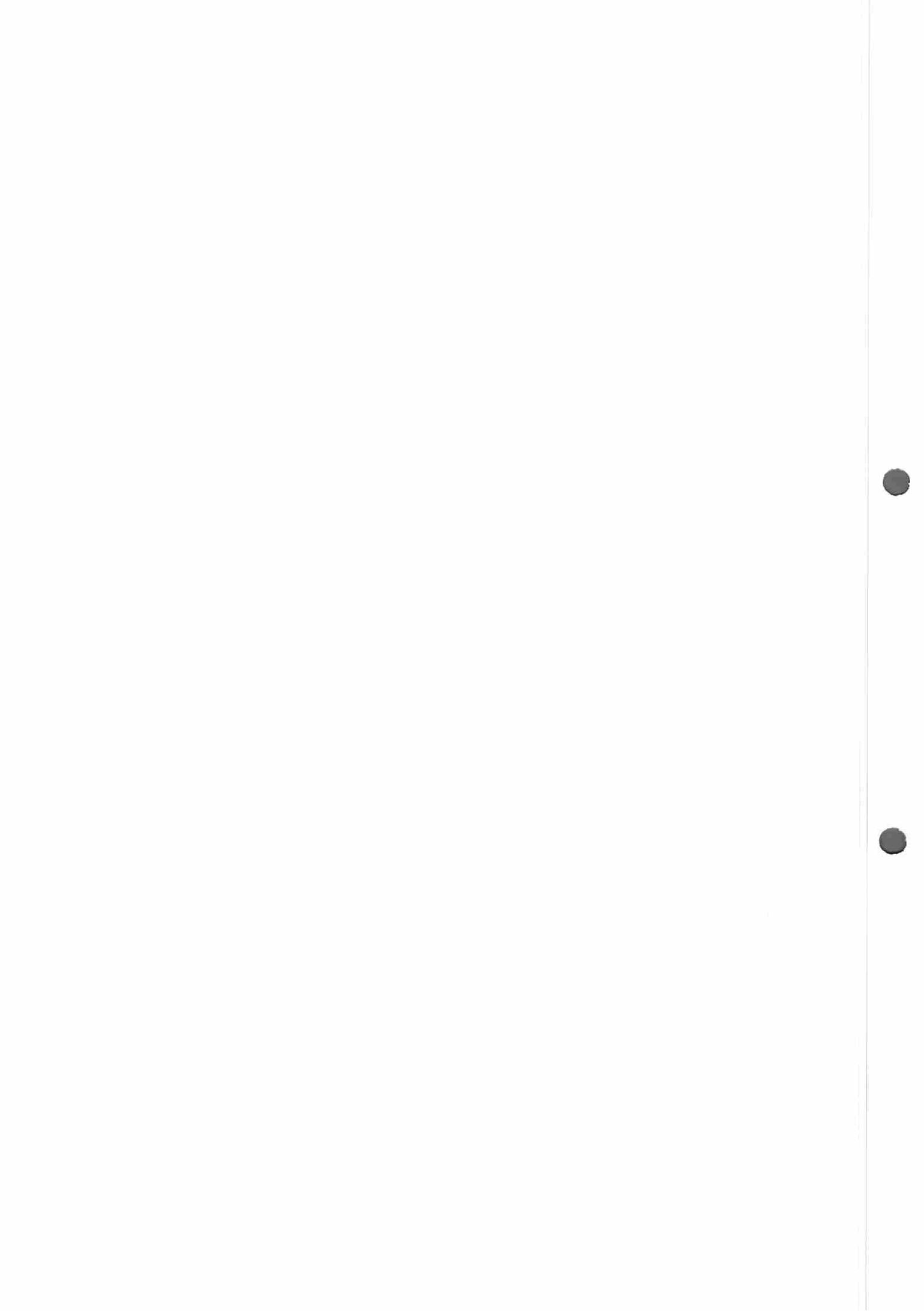
## Certidão Negativa

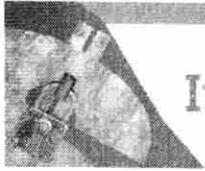
**Certifico que nesta data (23/03/2022 às 08:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 075.334.608-71.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623B.06BB.9A6B.1515 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





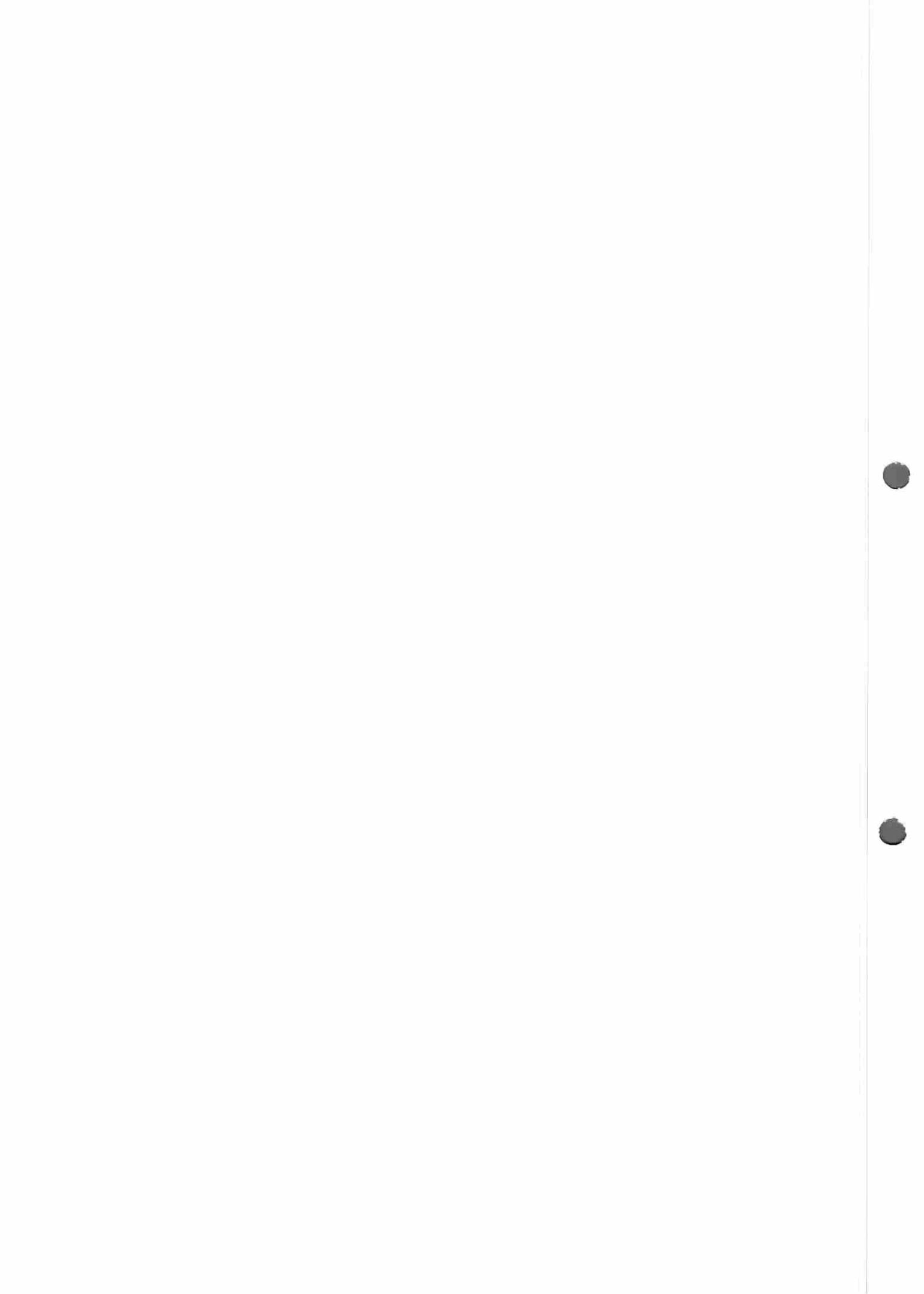
## Certidão Negativa

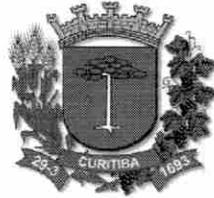
**Certifico que nesta data (23/03/2022 às 08:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.437.442/0001-47.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623B.06D1.63D6.D537 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

MA  
JS

## Comunicado nº 1

### Divulgação do resultado de julgamento

*Processo Administrativo nº: 08/2022.*

*Pregão Eletrônico nº: 28/2022.*

*Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia.*

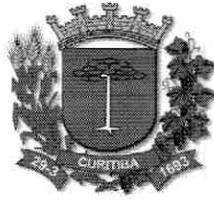
Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **23 de março de 2022**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 23 de março de 2022.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 08/2022.

Pregão Eletrônico n°: 28/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (212679 / BR0465272 / Alça de Polipectomia Descartável 10 mm), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: MICRO-TECH, valor unitário: R\$ 80,00, quantidade: 100 unidades, valor total: R\$ 8.000,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

No que diz respeito ao item 02 (212680 / BR0465275 / Alça de Polipectomia Descartável 15 mm), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: MICRO-TECH, valor unitário: R\$ 80,00, quantidade: 100 unidades, valor total: R\$ 8.000,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à

115  
J

mel  
D





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

116  
Js

habilitação e julgou habilitada a empresa: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

No que diz respeito ao item 03 (212681 / BR0465278 / Alça de Polipectomia Descartável 25 mm), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: MICRO-TECH, valor unitário: R\$ 80,00, quantidade: 100 unidades, valor total: R\$ 8.000,00.

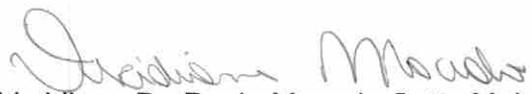
Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 28/2022: R\$ 24.000,00. Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pela Equipe de Apoio.

  
Juliano Eugenio da Silva

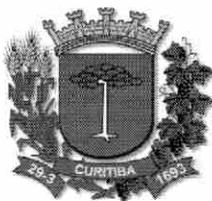
Pregoeiro

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Equipe de Apoio

  
Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior  
Equipe de Apoio







Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
[compras@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando n.º 38 - Compras

10 de março de 2022.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 28/2022 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

A empresa listada abaixo anexou na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 1: 212679 / BR0465272 / Alça de Polipectomia Descartável 10mm

- A empresa PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada. SOLICITAR AMOSTRA – 1 UNIDADE.

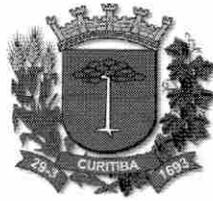
Item 2: 212680 / BR0465275 / Alça de Polipectomia Descartável 15mm

- A empresa PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada. SOLICITAR AMOSTRA – 1 UNIDADE.

 1



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
[compras@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feas.curitiba.pr.gov.br)

Item 03: 212681 / BR0465278 / Alça de Polipectomia Descartável 25mm

- A empresa **PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada. SOLICITAR AMOSTRA – 1 UNIDADE.**

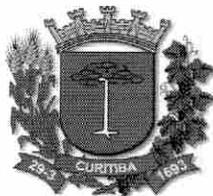
*Fabiana Martins*

**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins  
Coord. de Compras Feas  
Matrícula nº 1427

2





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

MB  
JS



**FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA – PE 028/2022**

**ITEM 03: 212681 / BR0465278 / ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL 25MM**

Alça de Polipectomia oval colono, descartável, com cateter em teflon, alça em aço inox multifilamentado, com abertura - parte ativa 25mm.  
Apresentação: embalagem unitária estéril.

**MARCA: MICRO-TECH**

**ANÁLISE:**

O material atende ao descritivo?  sim ( ) não

JUSTIFICATIVA:

*Material utilizado no teste de teste pl exerce se de volumoso palpou de Colbu e o mesmo se mostra e feto e segura p/ tal*

*Leiber Cerutti Lauri  
Gastroenterologia e  
Endoscopia Digestiva  
CRM - PR 11551*

Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação

Curitiba, 18 de maio de 2022.

*Dra. Elisandre C. Santos Cerutti  
Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva  
CRM - PR 29544*

Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação

JS  
mel





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

130  
JS



**FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA – PE 028/2022**

**ITEM 01: 212679 / BR0465272 / ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL 10MM**

Alça de Polipectomia oval colono, descartável, com cateter em teflon, alça em aço inox multifilamentado, com abertura - parte ativa 10mm.  
Apresentação: embalagem unitária estéril.

**MARCA: MICRO-TECH**

**ANÁLISE:**

O material atende ao descritivo? (X) sim ( ) não

JUSTIFICATIVA: Foi realizada polipectomia com cateterio no polo de haste e o material se mostrou na prática confiável e efetivo para execução de lesões do Trato Gastrointestinal

Leiber Carvalho Caum  
Gastroenterologia e  
Endoscopia Digestiva  
CRM 17251

Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação

Curitiba, 18 de maio de 2022.

Dra. Eliandra C. Santos Cerutti  
Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva  
CRM 78.245

Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação

JS  
D





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

121  
JS



**FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA – PE 028/2022**

**ITEM 02: 212680 / BR0465275 / ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL 15MM**

Alça de Polipectomia oval colono, descartável, com cateter em teflon, alça em aço inox multifilamentado, com abertura - parte ativa 15mm.

Apresentação: embalagem unitária estéril.

MARCA: MICRO-TECH

**ANÁLISE:**

O material atende ao descritivo? (X) sim ( ) não

JUSTIFICATIVA:

Realizada polipectomia com cateter  
na data de hoje e o material se mostrou  
efetivo e seguro para exame de lenses do  
trato cólon intestinal

Leiter Curatello Caum  
Gastroenterologia e  
Endoscopia Digestiva  
CRP

Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação

Curitiba, 18 de Maio de 2022.

Dra. Elisandra L. Santos Cerzoffi  
Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva  
CRP - 44.29.342

Nome/carimbo e assinatura  
do responsável pela avaliação

Feas – Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
E-mail: [fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br) Fone: (41) 3316-5942  
Rua: Lothário Boutin, nº 90 – CEP: 81110-522  
Curitiba - PR

JS





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

122  
Js

### Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 08/2022.

Pregão Eletrônico n°: 28/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia.

Critério: menor valor por Item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 28/2022 – Feas

Item 01: 212679 / BR0465272 / Alça de Polipectomia Descartável 10 mm.

Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8.000,00.

Item 02: 212680 / BR0465275 / Alça de Polipectomia Descartável 15 mm.

Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8.000,00.

Item 03: 212681 / BR0465278 / Alça de Polipectomia Descartável 25 mm.

Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

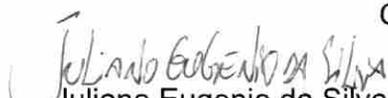
Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8.000,00.

Total geral do Pregão Eletrônico n° 28/2022 – R\$ 24.000,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 23 de março de 2022.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 12/2022 – Feas  
Item 01: locação de aparelho de ultrassom.

Licitante: SC Medical Comércio E Serviço Eireli ME.

Marca: VINNO Modelo X2.

Valor unitário: R\$ 4.500,00.

Quantidade: 03 (três) unidades.

Valor total mensal: R\$ 13.500,00.

Valor total anual: R\$ 162.000,00.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 12/2022 – R\$ 162.000,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 039/2022.

Pregão Eletrônico nº: 031/2022.

Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de desobstrução por hidrojetamento e limpeza do sistema de esgoto, constituído por sub-ramal, ramal (rede interna) e rede coletora externa, esgotamento de caixa de passagem e da caixa de gordura."

Critério: menor valor por lote.

Torna-se público que não houve itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 031/2022. Veja -se:  
Itens desertos: não há.

Itens fracassados: **Lote 01** – Prestação de serviço de desobstrução por hidrojetamento e limpeza do sistema de esgoto, constituído por sub-ramal, ramal (rede interna) e rede coletora externa, esgotamento de caixa de passagem e da caixa de gordura do Hospital Municipal Do Idoso Zilda Arns – HMIZA, **Lote 02** – Prestação de serviço de desobstrução por hidrojetamento e limpeza do sistema de esgoto, constituído por sub-ramal, ramal (rede interna) e rede coletora externa, esgotamento de caixa de passagem e da caixa de gordura do Centro Médico Comunitário Bairro Novo – CMCBN.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 08/2022.

Pregão Eletrônico nº: 26/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia.

Critério: menor valor por item.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 28/2022 – Feas  
Item 01: 212679 / BR0465272 / Alça de Polipectomia Descartável 10 mm.

Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8.000,00.

Item 02: 212680 / BR0465275 / Alça de Polipectomia Descartável 15 mm.

Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8.000,00.

Item 03: 212681 / BR0465278 / Alça de Polipectomia Descartável 25 mm.

Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8.000,00.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 28/2022 – R\$ 24.000,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 43/2022.

Pregão Eletrônico nº: 32/2022.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados.

Critério: menor valor por item.

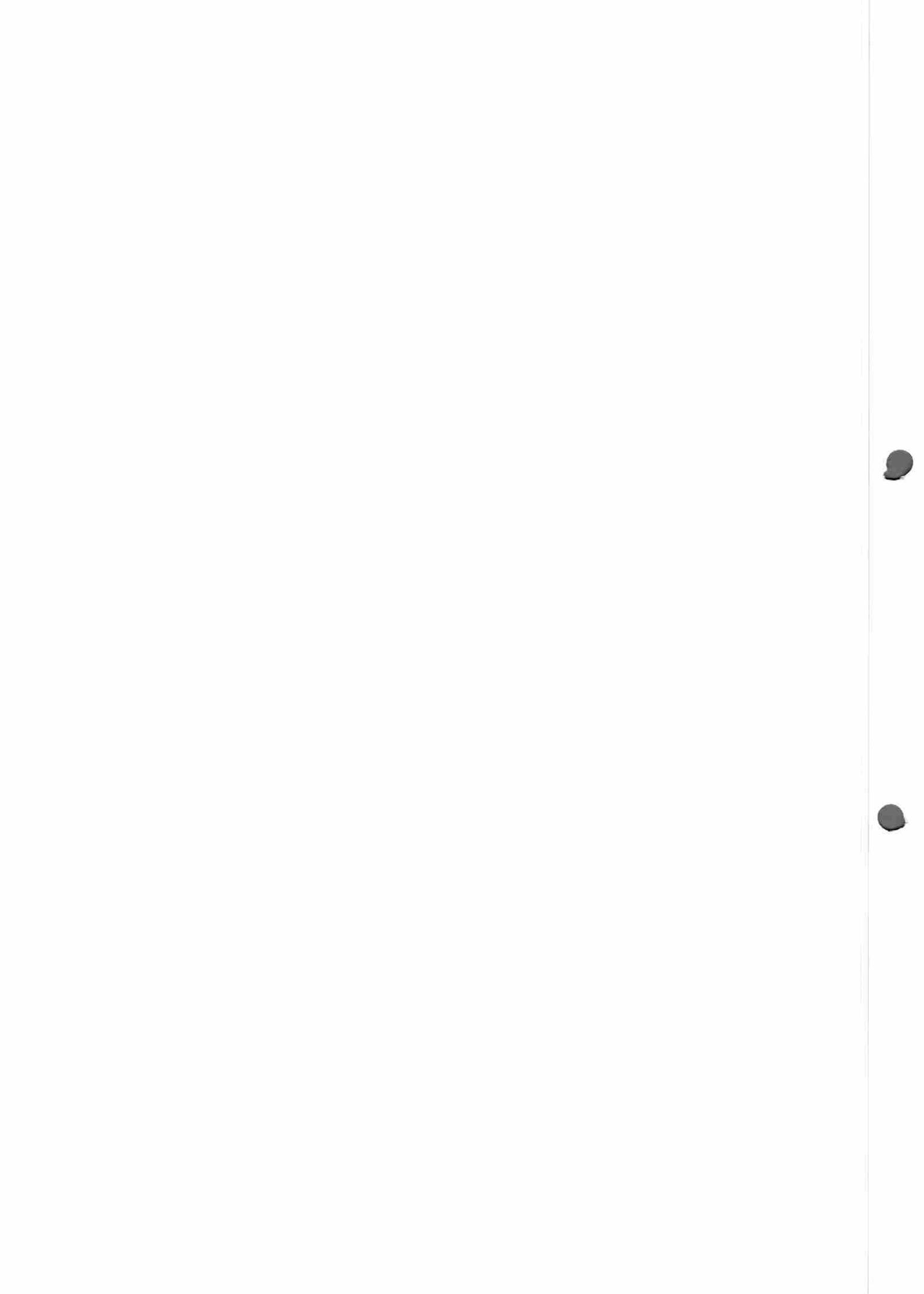
Torna-se público que não houve propostas classificadas para os itens deste certame, desta forma, declaro seu resultado como inteiramente fracassado. Todos os detalhes na ata de resultado de julgamento.

Itens vencidos: não há.

Itens desertos: não há.

Itens fracassados: Item 01: 13040 / não possui BR / Azul de Metileno 2% ampola 5ml; Item 02: 218764 / BR0291951 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio; Item 03: 112930 / BR0343632 / Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml; e Item 04: 112933 / BR0343633 / Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de março de 2022.



264  
JS

Início

Meu perfil

Sair

23 de Março de 2022

16:42

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

## Pregão com registro de preço

ID: 26618 | Função: Pregoeiro

<b>Título:</b> Registro de preços para futuro fornecimento	<b>Status:</b> Consultar Status no Item
<b>Nº pregão:</b> 028.2022	<b>Nº processo:</b> 028.2022
<b>Pregoeiro(s):</b> Juliano Eugenio Da Silva	
<b>Forma de pagamento:</b> Conforme Edital	<b>Tipo de frete:</b> CIF
<b>Início do acolhimento das propostas:</b> 23/02/22 às 08:00	<b>Repasse Convênio:</b> Não
<b>Limite do acolhimento das propostas:</b> 10/03/22 às 08:30	
<b>Data abertura das propostas:</b> 10/03/22 às 08:40	
<b>Data início da sessão de disputa:</b> 10/03/22 às 09:00	<b>Data da publicação:</b> 23/02/22
<b>Validade do Registro de Preço:</b> 12 meses	
<b>Termos e condições:</b> Verificar edital de embasamento.	<b>Observações:</b>

[Voltar](#)
[Cancelar Item](#)
[Esclarecimento / Impugnação](#)
[Ata Pregão](#)
[Chat](#)

[Desfazer pregão](#)
[Extrato de e-mails](#)

[Relatórios do Pregão](#)

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs bfgados).

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM</p> <p><b>Código:</b> 212679</p> <p><b>Quantidade:</b> 100</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 155,0000</p> <p>Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda</p>

### PREGÕES

#### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

#### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregao CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

#### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

#### Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

#### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

#### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados

Pedidos Publicados  
 Meus Pedidos  
 Consulta Pedidos do Item  
 Gastos  
 Consulta Documentos  
 Fornecedor

### Relatórios Metabase

Visão Global  
 Economia  
 Usuários

**Aguardando Fase de Intenção de Recurso**  
 23/03/2022 16:43 a 24/03/2022 12:00

#### Última compra

Boston Scientific Do Brasil Ltda.

**Data:** 19/03/21 **Qtde:** 100 (UNIDADE)

**Marca:** BOSTON **Valor:** 90,0000

#### Preço Referência:

**Data:** 22/02/2022 **Preço:** 199,0000

**Melhor lance:** 81,0000 (10/03/22 09:15:02)  
 Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda

**Menor Valor negociado:** 80,0000 (10/03/22 10:15:10)  
 Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda

**Vencedor:** 80,0000  
 Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda

**Marca:** MICRO-TECH RMS: 80117580536 **Embalagem com:**

**Obs.:**

**Benefício (última compra):** 11,11 %

**Benefício (valor inicial):** 48,39 %

**Benefício (preço referência):** 59,80 %

Detalhes completos

### PRODUTOS

ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM

**Código:** 212680

**Quantidade:** 100

**Status:** Vencedor Declarado

**Aguardando Fase de Intenção de Recurso**  
 23/03/2022 16:43 a 24/03/2022 12:00

#### Última compra

Boston Scientific Do Brasil Ltda.

**Data:** 19/03/21 **Qtde:** 100 (UNIDADE)

**Marca:** BOSTON **Valor:** 90,0000

#### Preço Referência:

**Data:** 22/02/2022 **Preço:** 183,6700

### RESPOSTAS

Resumo da disputa/negociação

**Valor inicial:** 155,0000  
 Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda

**Melhor lance:** 81,0000 (10/03/22 09:15:02)  
 Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda

**Menor Valor negociado:** 80,0000 (10/03/22 10:15:30)  
 Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda

**Vencedor:** 80,0000  
 Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda

**Marca:** MICRO-TECH RMS: 80117580536 **Embalagem com:**

**Obs.:**

**Benefício (última compra):** 11,11 %

**Benefício (valor inicial):** 48,39 %

**Benefício (preço referência):** 56,44 %

Detalhes completos

### PRODUTOS

ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 25MM

**Código:** 212681

**Quantidade:** 100

**Status:** Vencedor Declarado

**Aguardando Fase de Intenção de Recurso**  
 23/03/2022 16:43 a 24/03/2022 12:00

### RESPOSTAS

Resumo da disputa/negociação

**Valor inicial:** 155,0000  
 Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda

**Melhor lance:** 81,0000 (10/03/22 09:15:02)  
 Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda

**Última compra**

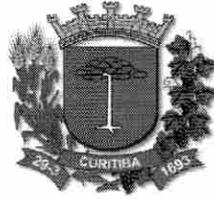
Boston Scientific Do Brasil Ltda.

**Data:** 19/03/21      **Qtde:** 100 (UNIDADE)**Marca:** BOSTON      **Valor:** 90,0000**Preço Referência:****Data:** 22/02/2022      **Preço:** 199,0000**Menor Valor negociado:** 80,0000 (10/03/22 09:47:59)  
Promedon Do Brasil Produtos Medico  
Hospitalares Ltda**Vencedor:** 80,0000  
Promedon Do Brasil Produtos Medico  
Hospitalares Ltda**Marca:** MICRO-TECH  
RMS:  
80117580536**Embalagem cont:** 1**Obs.:****Beneficio (última compra):** 11,11 %**Beneficio (valor inicial):** 48,39 %**Beneficio (preço referência):** 59,80 %

Detalhes completos

725  
Js





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

1226  
JS

### Termo de adjudicação

*Processo Administrativo n°: 08/2022.*

*Pregão Eletrônico n°: 28/2022.*

*Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia.*

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 25 de março de 2022.

  
Juliano Eugênio da Silva  
Pregoeiro



publinexo

## Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 028.2022, referente ao Processo nº 028.2022, o pregoeiro, Sr(a) Juliano Eugenio Da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 26618

N Pregão: 028.2022

Processo n: 028.2022

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia.

Início sessão: 10/03/22 - 09:00h

Início acolhimento: 23/02/22 - 08:00h

Limite acolhimento: 10/03/22 - 08:30h

Abertura propostas: 10/03/22 - 08:40h

- Por item
- Por CNPJ (Todos)
- Por CNPJ

## 00.028.682/0001-40 - Promedon Do Brasil Produtos Medico Hospitalares Ltda

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	212679	25/03/22 14:57:36	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 10MM	100	1	MICRO-TECH RMS: 80117580536	80,0000	8.000,0000
2	212680	25/03/22 14:57:42	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 15MM	100	1	MICRO-TECH RMS: 80117580536	80,0000	8.000,0000
3	212681	25/03/22 14:57:46	ALCA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 25MM	100	1	MICRO-TECH RMS: 80117580536	80,0000	8.000,0000
<b>Total do fornecedor</b>								<b>24.000,0000</b>

Total geral

24.000,0000

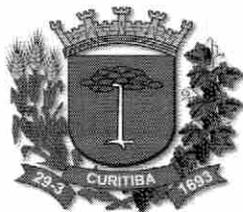
Fechar

Imprimir

Emitido em: 25/03/22 - 14:57:51

J





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

228  
JS

## Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia

### RELATÓRIO FÁTICO

Em 15/02 a Ajur/Feas emitiu o parecer 56/22 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 52-55).

Em 17/02 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 56).

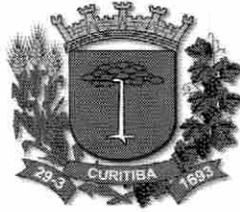
Em 23/02 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e jornal de grande circulação e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 10/03 (fl. 57-58).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 59-78v.

Houve uma impugnação que foi devidamente respondida no sentido de negar-lhe o mérito (fls. 79-87v), de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e lances (fls. 88-93).

JS





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Constatou-se que seis empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica<sup>1</sup>.

A partir da documentação anexada pelas empresas, o setor técnico da Feas realizou a análise dos produtos. Foi necessária a solicitação de amostras, as quais foram devidamente solicitadas, enviadas pelas empresas e analisadas pela Feas (fls. 94-99).

Após a análise das propostas, passamos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 100-113).

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 23/03 conforme *Comunicado 1* (fl. 114).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 115-121). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 122-123).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 23/03 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 24/03<sup>2</sup>. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 126) neste dia 25/03 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

<sup>1</sup>Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta na página do pregão na internet, na aba “documentos do pregão”. Há um link direto no site da Feas: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

<sup>2</sup> Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.

130  
JS  
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

- 3 itens licitados; 3 itens adjudicados; 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
  - Desconto geral: 58,74%
  - **Redução de R\$ 34.167,00, conforme detalhamento abaixo.**

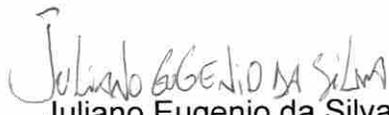
Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos/fracassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 58.167,00	R\$ 0,00	R\$ 58.167,00	R\$ 24.000,00	R\$ 34.167,00	58,74%

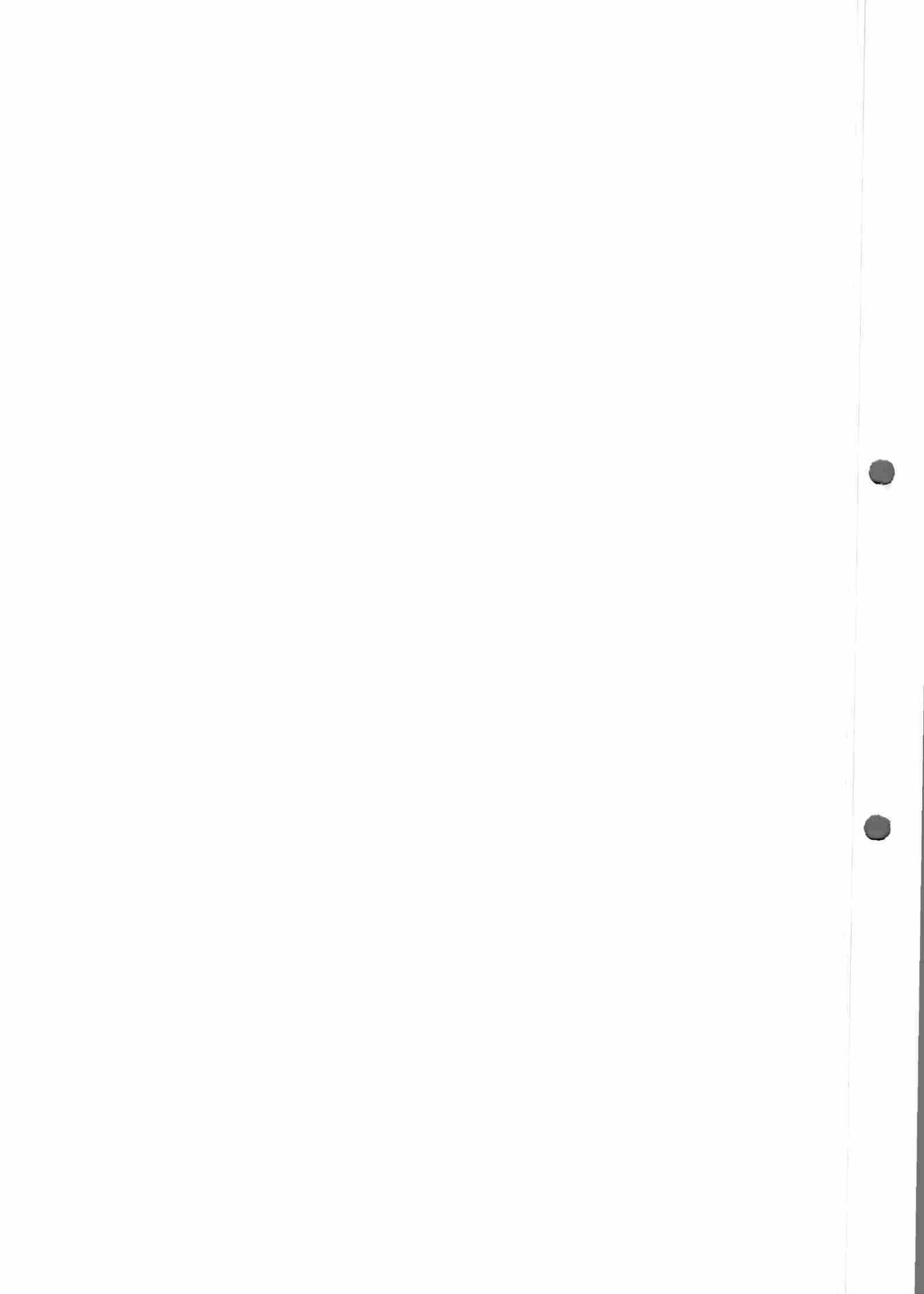
Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo foram economizados pela Administração mais de trinta e quatro mil reais.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 25 de março de 2022

Atenciosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Protocolo: P.A. nº 008/2022

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Parecer nº: 134/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para fornecimento de fronhas e toalhas de banho para as unidades sob a gestão da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/08 verso.

À fl. 58 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 59/78 verso apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 79/95 consta pedido de impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2022, Boletim de Esclarecimento nº1, Ata da Sessão Pública do Pregão, relatório de classificação, Memorando nº 38/2022 – Compras.

Às fls. 96/123 consta documentos exigidos para classificação da empresa, Divulgação do resultado de julgamento; Ata de Resultado de Julgamento, Edital de Resultado de Julgamento devidamente publicado no DOM.

Às fls. 126/130 Termo de Adjudicação; Termo de itens adjudicados e Relatório de Adjudicação.

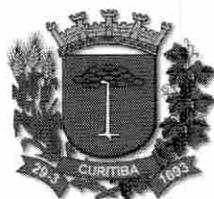
Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 024/2022.

É o parecer.  
Curitiba, 25 de março de 2022.



**PEDRO HENRIQUE IGINIO BORGES**  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

132  
Js

### Termo de homologação

Ao Pregoeiro – Feas.  
Ref.: Processo Administrativo nº: 08/2022.  
Pregão Eletrônico nº: 28/2022.

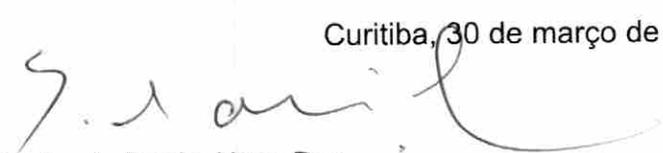
De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 134/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 28/2022, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia”, conforme ata de julgamento em favor da empresa:

Empresa: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda. –  
Valor R\$ 24.000,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 28/2022 – R\$ 24.000,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 30 de março de 2022.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas





Fundação Cultural de Curitiba, 30 de março de 2022.

Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 050/2022.

Pregão Eletrônico nº: 040/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de cordão, porta crachás e ribbon.

Critério: menor valor por item.

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 040/2022 – Feas

item 01 (221262 / Cordão Personalizado para Crachá 15mm (impressão digital)).

Licitante: Rodrigo Luis Giolito Bizerri.

Marca: primeclip.

Valor unitário: R\$ 2,0800.

Quantidade: 4.000 unidades.

Valor total: R\$ 8.320,0000.

item 02 (215663/ Porta Crachá em PVC Transparente).

Licitante: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA.

Marca: st.

Valor unitário: R\$ 0,5100.

Quantidade: 4.000 unidades.

Valor total: R\$ 2.040,0000.

item 03 (213933 / Porta Crachá Retrátil/ Roller Clips).

Licitante: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA.

Marca: st.

Valor unitário: R\$ 2,8800.

Quantidade: 4.000 unidades.

Valor total: R\$ 11.520,0000.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 040/2022: R\$ 21.880,00.

Itens desertos: não há.

Itens fracassados: item 04 (220092 / Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 08/2022.

Pregão Eletrônico nº: 28/2022.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 134/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 28/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia", conforme ata de julgamento em favor da empresa:

Empresa: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda. – Valor R\$ 24.000,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 28/2022 – R\$ 24.000,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

### DECRETO Nº 416

Nomeia *conselheiros(as)* para complementação de mandato no Conselho Municipal da Educação de Curitiba - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando o disposto no artigo 5º parágrafo 5º da Lei Municipal nº 6.763, de 22 de novembro de 1985, e do Regimento Interno do CME, com base no Protocolo nº. 04-012443/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nomear para complementação de mandato como conselheiros(as) do Conselho Municipal da Educação de Curitiba - CME, dos seguintes segmentos:

I - Sindicato dos Servidores do Magistério do Município de Curitiba – SISMMAC:

Titular: DIANA CRISTINA DE ABREU, em substituição a LUCIANA DE MELO SORIANO KOPSCH, para complementação de mandato até 9 de julho de 2022;

Suplente: ELAINE CRISTINA FARIA MARINS, em substituição a CELÍRIA DO RÓCIO DA SILVA ROBATINI, para complementação de mandato até 9 de julho de 2022.

II - Pais de alunos:

Suplente: ELTON DE BARROS BRAGA, em substituição a WAGNER MIRANDA AURELIANO DA SILVA, para complementação de mandato até 10 de março de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de março de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

134  
JK

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 1.  
Processo Administrativo n.º: 08/2022.  
Pregão Eletrônico n.º: 28/2022.  
Interessado: Fundação Estatal de  
Atenção à Saúde.*

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Promedon Do Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Guido Caloi, nº 1.935 – Bloco C2 – Santo Amaro – São Paulo SP – Cep 05802-140, CNPJ nº 00.028.682/0001-40, neste ato representada por Diego Castro Coelho, CPF 338.329.238-02. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 28/2022 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

### Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 212679 / BR0465272 / Alça de Polipectomia Descartável 10 mm.

Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8.000,00.

Item 02: 212680 / BR0465275 / Alça de Polipectomia Descartável 15 mm.

Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

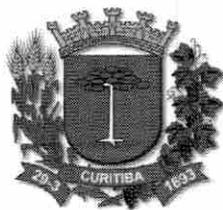
Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8.000,00.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

135  
Js

Item 03: 212681 / BR0465278 / Alça de Polipectomia Descartável 25 mm.

Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8.000,00.

**Valor total da empresa: R\$ 24.000,00.**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 28/2022.

- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral

**DIEGO CASTRO**  
**COELHO:33832**  
**923802**

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
CASTRO  
COELHO:33832923802  
Dados: 2022.04.04  
20:28:18 -03'00'

Promedon Do Brasil Produtos Médicos  
Hospitalares Ltda.  
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira





De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 141/2022 – Ajust, homologo o Pregão Eletrônico nº: 040/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de cordão, porta crachás e ribbon", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:  
Empresa: B. Do C. Cordeiro Elvedosa - Me – Valor R\$ 13.560.0000.  
Empresa: Rodrigo Luis Giolito Bizerri – Valor R\$ 8.320.0000.  
Valor total do Pregão Eletrônico nº: 040/2022 – R\$ 21.880.0000.  
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de abril de 2022.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 052/2022.  
Pregão Eletrônico nº: 036/2022.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 142/22 – Ajust, homologo o Pregão Eletrônico nº: 036/22, cujo objeto é: "**Registro de preços para futuro fornecimento de Etiquetas Diversas, pelo período de 12 (doze) meses**", conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:  
Empresa: Adestack Autoadesivos E Laminado Ltda. – CNPJ: 34.021.009/0001-09 – Valor R\$ 7.420.0000 (sete mil quatrocentos e vinte reais).  
Empresa: Apoio Comercial E Industrial Eireli EPP. – CNPJ: 34.021.009/0001-09 – Valor R\$ 28.000.0000 (vinte e oito mil reais).  
Valor total do Pregão Eletrônico nº: 036/2022 – R\$ 35.420.0000 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais)  
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de abril de 2022.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 1.  
Processo Administrativo nº: 06/2022.  
Pregão Eletrônico nº: 28/2022.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Promedon Do Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Guido Caloi, nº 1.935 – Bloco C2 – Santo Amaro – São Paulo SP – Cep 05802-140, CNPJ nº 00.028.682/0001-40, neste ato representada por Diego Castro Coelho, CPF 338.329.238-02. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 28/2022 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de alças de polipectomia",



referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 212679 / BR0465272 / Alça de Polipectomia Descartável 10 mm.

Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8 000,00.

Item 02: 212680 / BR0465275 / Alça de Polipectomia Descartável 15 mm.

Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8 000,00.

Item 03: 212681 / BR0465278 / Alça de Polipectomia Descartável 25 mm.

Licitante: Promedon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8 000,00.

**Valor total da empresa: R\$ 24.000,00.**

•Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 28/2022.

•E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral

Promedon Do Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda.  
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de abril de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

137  
JK**Publicação Atas de Registro de Preços PE 28/2022 - Feas**

**De :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 07 de abr de 2022 11:20

2 anexos

**Assunto :** Publicação Atas de Registro de Preços PE 28/2022  
- Feas

**Para :** licitacoes <licitacoes@promedon.com>

Prezados,

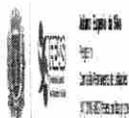
Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 28/2022 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 06/04/2022 (este Diário segue em anexo).

Desta forma, a validade da ata se conta a partir da data acima exposta e se estende por doze meses.

Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**Assinatura e-mail.png**  
30 KB



**Ata assinada e DOM.pdf**  
726 KB

